ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 04/2017
DATA: 02 de Janeiro de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF; 018.905.239-25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Rosangela Suzin
2° - Alison Prevelato Vieira
3° - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 07
Rub

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69 INSC. : 13.167.489-7
AV. MATO GROSSO, Nº 172 S – CENTRO CEP: 78.455-000 –LUCAS DO RIO VERDE/MT
TEL: (65) 3549-2165 EMAIL: cassyjdlucas@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MATO GROSSO
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV: GASPAR DUTRA S/N CENTRO		
TELEFONE	66-3546-3100	EMAIL	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS	30		105,00	3150,00
02	KIT P/ TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE	10		56,00	560,00
03	REDE P/ GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON 3MM	8		467,00	3736,00
04	REDE P/ GOL DE FUTSAL NYLON 4MM	6		309,00	1854,00
05	REDE P/ GOL FUTEBOL SUIÇO EM SEDA 4MM	6		322,00	1932,00
06	REDE DE BASQUETE DE SEDA FIO 8MM	6		92,00	552,00
07	REDE DE VOLEY 4 FAIXAS OFICIAL	6		419,00	2514,00
08	REDE DE VOLLEY 2 FAIXAS SEDA 2 MM	6		325,00	1950,00
09	ANTENA VOLEIBOL PVC	4		98,00	392,00
10	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI DE PRAIA PVC C/ GANCHOS P/ FIXAÇÃO	4		189,00	756,00
11	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 44 A 46MM	5		757,00	3785,00
12	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97 A 39MM	5		572,00	2860,00
13	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5		266,00	1330,00
14	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	5		276,00	1380,00
15	DARDO DE BAMBU MASCULINO	5		252,00	1260,00
16	DARDO DE BAMBU FEMININO	5		248,00	1240,00
17	PESO DE 3KG ARREMESSO	5		168,00	840,00

P.M.C.
Fls 020
Rubr.

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69 INSC. : 13.167.489-7
AV. MATO GROSSO, Nº 172 S – CENTRO CEP: 78.455-000 –LUCAS DO RIO VERDE/MT
TEL: (65) 3549-2165 EMAIL: cassyjdlucas@hotmail.com

18	PESO DE 5KG ARREMESSO	5		238,00	1190,00
19	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	1		7.990,00	7990,00
20	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	20		57,00	1140,00
21	APITO CLASSIC FOX 40	30		57,00	1710,00
22	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	5		32,00	160,00
23	TORNOZELEIRA DE 1KG	15		66,00	990,00
24	TORNOZELEIRA DE 2KG	15		65,00	975,00
25	CONE 50CM COM FAIXA AMARELA	80		58,00	4640,00
26	CONE 23CM DE ALTURA EM PVC	80		28,00	2240,00
27	CONE PRATO EM PVC	80		11,00	880,00
28	SACO PARA CARREGAR BOLA	12		29,00	348,00
29	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	10		82,00	820,00
30	BAMBOLE 75CM PLASTICO	50		4,20	210,00
31	COLETE DUPLA FACE P INFANTIL	20		41,00	820,00
32	COLETE DUPLA FACE M JUVENIL	20		37,50	750,00
33	COLETE DUPLA FACE G ADULTO	20		52,00	1040,00
34	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO PRETO	10		29,00	290,00
35	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	8		209,00	1672,00
36	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 4	20		92,00	1840,00
35	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 10	10		52,00	520,00
38	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº8	50		263,00	13150,00
39	BOLA DE FUTSAL 61-64CM TERMOTEC	30		128,00	3840,00
40	BOLA DE FUTSAL 55-59CM TEMOTEC	20		192,00	3840,00
41	BOLA DE FUTSAL 50-55CM TERMOTEC	20		197,00	3940,00
42	BOLA 50 FUTSAL INFANTIL	15		193,00	2895,00
43	BOLA HANDEBOL H3L	30		328,00	9840,00
44	BOLA HANDEBOL H2L	30		305,00	9150,00

P.M.S.
Fls 03
Rub

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69 INSC. : 13.167.489-7
AV. MATO GROSSO, Nº 172 S – CENTRO CEP: 78.455-000 –LUCAS DO RIO VERDE/MT
TEL: (65) 3549-2165 EMAIL: cassyjdlucas@hotmail.com

45	BOLA HANDEBOL H1L	30		267,00	8010,00
46	BOLA DE BASQUETEBOL 7.4	30		345,00	10350,00
47	BOLA DE BASQUETEBOL 6.4	30		287,00	8610,00
48	BOLA DE VOLEIBOL 65-67CM MICROFIBRA	50		132,00	6600,00
49	CAMA ELASTICA (JUNP)	10		478,00	4780,00
50	JOGO DE ANILHA DE 4KG	6		93,00	558,00
51	JOGO DE ANILHA DE 5KG	6		136,00	816,00
52	COLCHONETE 0,90 X 0,40	40		69,00	2760,00
53	JOGO DE CARTOES DE FUTEBOL DE CAMPO	6		26,00	156,00
54	JOGO DE CARTOES DE FUTSAL PLASTICO	6		37,00	222,00
55	JOGO DE CARTOES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	10		32,00	320,00
56	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL	3		136,00	408,00
57	LUVA PARA GOLEIRO JUVENIL	3		122,00	366,00
58	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	3		119,00	357,00
59	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	3		88,00	264,00
60	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO	3		98,00	294,00
61	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	1		196,00	196,00
62	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	1		185,00	185,00
63	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	1		177,00	177,00
64	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	1		187,00	187,00
65	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	1		187,00	187,00
66	CINTO TRAÇÃO	10		292,00	2920,00
67	BOLA DE BEACH 68-69 TERMOTER	5		126,00	630,00
68	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 TERMOTER	15		199,00	2985,00
69	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMASINTÉTICA	8		198,00	1584,00
70	CALIBRADOR PARA BOLA	5		66,00	330,00

P.M.C.
Fls 09
Rub

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69 INSC. : 13.167.489-7
AV. MATO GROSSO, Nº 172 S – CENTRO CEP: 78.455-000 –LUCAS DO RIO VERDE/MT
TEL: (65) 3549-2165 EMAIL: cassyjdlucas@hotmail.com

71	ESCADA DE AGILIDADE	10		185,00	1850,00
72	BOLA MEDICINIBOL 1KG	5		133,00	665,00
73	BOLA MEDICINIBOL 3KG	5		252,00	1260,00
74	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10CM	5		305,00	1525,00
75	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	2		288,00	576,00
76	TORNOZELEIRA 1KG	20		62,00	1240,00
77	TORNOZELEIRA 1.5KG	10		87,00	870,00
78	TORNOZELEIRA 2KG	10		99,00	990,00
79	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67CM MICROFIBRA	10		131,00	1310,00
80	RÉLOGIO MONITOR CÁRDIOCO	4		187,00	748,00
81	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CAMPO 45CM	5		265,00	1325,00
82	RÉLOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	6		309,00	1854,00
83	COLA PARA HANDEBOL 500G	3		399,00	1197,00
84	CORDA 10MM	10		29,00	290,00
85	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	4		142,00	568,00
86	PLACRA DE JOGO	3		1.590,00	4770,00
87	BARRA DE 1 METRO DE 15CM	20		36,00	720,00
88	BOLINHA PARA TENIS DE MESA 40MM	200		6,50	1300,00
89	MESA DE TENIS MESA COMPLETO REDE SUPORTE 15MM DE MDF	20		1.120,00	22400,00
90	MESADE DOMINO – XADREZ E CARTEADO REDONDA	20		1.102,00	22040,00
91	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN 40X40CM	20		87,00	1740,00
92	TROCADOR DE VÁLVULA	3		122,00	366,00
93	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LCD	6		143,00	858,00
94	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	20		65,00	1300,00
95	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14	20		65,00	1300,00
96	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH 2 FITAS	4		275,00	1100,00
97	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1	30		297,00	8910,00

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69 INSC. : 13.167.489-7
AV. MATO GROSSO, Nº 172 S – CENTRO CEP: 78.455-000 –LUCAS DO RIO VERDE/MT
TEL: (65) 3549-2165 EMAIL: cassyjdlucas@hotmail.com

P.M.C.
Fls 05
Rub.

	REDE				
98	PETECA PARA BADMINTON BORRACHA PENA NATURAIS	30		17,00	510,00
99	PETECA PARA BADMINTON PENA GANSOBASE EM CORTIÇA	30		36,00	1080,00
100	RAQUETE DE TENIS DE MESA 12X23X3CM	50		95,00	4750,00
101	TRENA 20M	5		120,00	600,00
102	TRENA 50M	5		132,00	660,00
103	UNIFORMECOMPLETO (CAMISETA CALÇÃO E MEIAS) ADULTO	18		199,00	3582,00
104	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	20		119,90	2398,00
105	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	20		119,90	2398,00
PREÇO TOTAL					R$ 260.213,00

Prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias; A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta;

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil
Agência: 4270-6
Conta corrente: 23117-7
JOAO C. DAMACENA

Lucas do Rio Verde, 24 de março de 2017.

P.M.C.
Fls 06
Rub

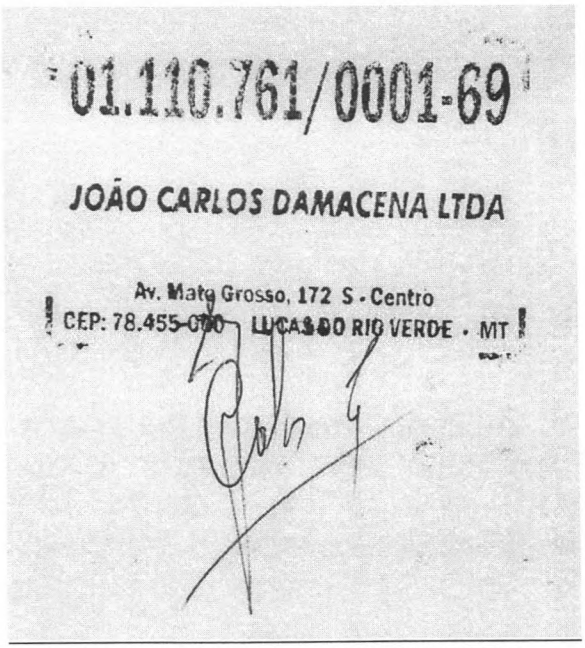

JOAO CARLOS DAMACENA LTDA
CNPJ: 01.110.761/0001-69

P.M.C.
Fls 07
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.908.456/0001-46 INSC. : 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP: 78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MT
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV: GASPAR DUTRA S/N CENTRO		
TELEFONE	66-3546-3100	EMAIL	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS	30		86,00	2.580,00
02	KIT P/ TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE,REDE E SUPORTE PARA REDE	10		39,90	399,00
03	REDE P/ GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON 3MM	8		420,00	3.360,00
04	REDE P/ GOL DE FUTSAL NYLON 4MM	6		270,00	1.620,00
05	REDE P/ GOL FUTEBOL SUIÇO EM SEDA 4MM	6		375,00	2.250,00
06	REDE DE BASQUETE DE SEDA FIO 8MM	6		65,00	390,00
07	REDE DE VOLEY 4 FAIXAS OFICIAL	6		365,00	2.190,00
08	REDE DE VOLLEY 2 FAIXAS SEDA 2 MM	6		295,00	1.770,00
09	ANTENA VOLEIBOL PVC	4		65,00	260,00
10	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI DE PRAIA PVC C/ GANCHOS P/ FIXAÇÃO	4		149,90	599,60
11	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 44 A 46MM	5		690,00	3.450,00
12	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97 A 39MM	5		520,00	2.600,00
13	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5		229,90	1.149,50
14	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	5		229,90	1.149,50
15	DARDO DE BAMBU MASCULINO	5		219,90	1.099,50
16	DARDO DE BAMBU FEMININO	5		219,90	1.099,50
17	PESO DE 3KG ARREMESSO	5		120,00	600,00
18	PESO DE 5KG ARREMESSO	5		210,00	1.050,00
19	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	1		7.880,00	7.880,00

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.908.456/0001-46 INSC. : 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP: 78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

P.M.C.
Fls 98
Rubr.

20	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	20		39,90	798,00
21	APITO CLASSIC FOX 40	30		35,00	1.050,00
22	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	5		25,00	125,00
23	TORNOZELEIRA DE 1KG	15		42,00	630,00
24	TORNOZELEIRA DE 2KG	15		52,00	780,00
25	CONE 50CM COM FAIXA AMARELA	80		32,00	2.560,00
26	CONE 23CM DE ALTURA EM PVC	80		15,00	1.200,00
27	CONE PRATO EM PVC	80		6,35	508,00
28	SACO PARA CARREGAR BOLA	12		20,00	240,00
29	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	10		69,90	699,00
30	BAMBOLE 75CM PLASTICO	50		3,50	175,00
31	COLETE DUPLA FACE P INFANTIL	20		23,90	478,00
32	COLETE DUPLA FACE M JUVENIL	20		23,90	478,00
33	COLETE DUPLA FACE G ADULTO	20		33,90	678,00
34	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO PRETO	10		19,90	199,00
35	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	8		185,00	1.480,00
36	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 4	20		62,00	1.240,00
35	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº10	10		35,00	350,00
38	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº8	50		199,90	9.995,00
39	BOLA DE FUTSAL 61-64CM TERMOTEC	30		99,90	2.997,00
40	BOLA DE FUTSAL 55-59CM TEMOTEC	20		169,90	3.398,00
41	BOLA DE FUTSAL 50-55CM TERMOTEC	20		159,90	3.198,00
42	BOLA 50 FUTSAL INFANTIL	15		159,90	2.398,50
43	BOLA HANDEBOL H3L	30		269,90	8.097,00
44	BOLA HANDEBOL H2L	30		269,90	8.097,00
45	BOLA HANDEBOL H1L	30		232,00	6.960,00
46	BOLA DE BASQUETEBOL 7.4	30		272,00	8.160,00
47	BOLA DE BASQUETEBOL 6.4	30		249,90	7.497,00
48	BOLA DE VOLEIBOL 65-67CM MICROFIBRA	50		109,90	5.495,00

P.M.G.
Fls 109
Rubr.

49	CAMA ELASTICA (JUNP)	10		445,00	4.450,00
50	JOGO DE ANILHA DE 4KG	6		78,00	468,00
51	JOGO DE ANILHA DE 5KG	6		109,90	659,40
52	COLCHONETE 0,90 X 0,40	40		49,90	1.996,00
53	JOGO DE CARTOES DE FUTEBOL DE CAMPO	6		16,90	101,40
54	JOGO DE CARTOES DE FUTSAL PLASTICO	6		19,90	119,40
55	JOGO DE CARTOES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	10		19,90	199,00
56	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL	3		99,90	299,70
57	LUVA PARA GOLEIRO JUVENIL	3		99,90	299,70
58	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	3		99,90	299,70
59	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	3		59,90	179,70
60	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO	3		59,90	179,70
61	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	1		149,90	149,90
62	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	1		149,90	149,90
63	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	1		149,9	149,90
64	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	1		149,90	149,90
65	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	1		149,90	149,90
66	CINTO TRAÇÃO	10		249,90	2.499,00
67	BOLA DE BEACH 68-69 TERMOTER	5		99,90	499,50
68	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 TERMOTER	15		162,50	2.437,50
69	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMASINTÉTICA	8		162,50	1.300,00
70	CALIBRADOR PARA BOLA	5		42,00	210,00
71	ESCADA DE AGILIDADE	10		159,90	1.599,00
72	BOLA MEDICINIBOL 1KG	5		120,00	600,00
73	BOLA MEDICINIBOL 3KG	5		199,90	999,50
74	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10CM	5		185,00	925,00
75	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	2		235,00	470,00
76	TORNOZELEIRA 1KG	20		42,00	840,00
77	TORNOZELEIRA 1.5KG	10		47,00	470,00

P.M.C.
Fls 10
Rub

78	TORNOZELEIRA 2KG	10		55,00	550,00
79	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67CM MICROFIBRA	10		109,90	1.099,00
80	RÉLOGIO MONITOR CÁRDIOCO	4		139,90	559.60
81	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CAMPO 45CM	5		215,00	1.075,00
82	RÉLOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	6		289,90	1.739,40
83	COLA PARA HANDEBOL 500G	3		350,00	1.050,00
84	CORDA 10MM	10		19,90	199,00
85	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	4		115,00	460,00
86	PLACAR DE JOGO	3		1.430,00	4.290,00
87	BARRA DE 1 METRO DE 15CM	20		25,00	500,00
88	BOLINHA PARA TENIS DE MESA 40MM	200		2,99	598,00
89	MESA DE TENIS MESA COMPLETO REDE SUPORTE 15MM DE MDF	20		999,00	19.980,00
90	MESADE DOMINO – XADREZ E CARTEADO REDONDA	20		980,00	19.600,00
91	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN 40X40CM	20		52,00	1.040,00
92	TROCADOR DE VÁLVULA	3		89,90	269,70
93	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LCD	6		120,00	720,00
94	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	20		36,90	738,00
95	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14	20		49,90	998,00
96	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH 2 FITAS	4		219,90	879,60
97	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE	30		249,90	7.497,00
98	PETECA PARA BADMINTON BORRACHA PENA NATURAIS	30		11,90	357,00
99	PETECA PARA BADMINTON PENA GANSOBASE EM CORTIÇA	30		23,50	705,00
100	RAQUETE DE TENIS DE MESA 12X23X3CM	50		69,90	3.495,00
101	TRENA 20M	5		78,00	390,00
102	TRENA 50M	5		109,90	549,50
103	UNIFORMECOMPLETO (CAMISETA CALÇÃO E MEIAS) ADULTO	18		159,90	2.878,20

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.908.456/0001-46 INSC. : 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP: 78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

P.M.C.
Fls 11
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.908.456/0001-46 INSC. : 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP: 78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

104	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	20		89,90	1.798,00
105	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	20		89,90	1.798,00
PREÇO TOTAL				**R$214.120,80**	

Prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias;

A validadedapropostaéde60(sessenta) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infra - estrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

Pagamento através do Banco: Banco do Brasil
Agência: 4270-6
Conta corrente: 35857-6
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS

Sinop, 14 de março de 2017.

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO
Karla S Damacena

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.809.456/0001-46

P.M.C.
Fls 12
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.908.456/0001-46 INSC. : 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP: 78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

PREGÃO 40/17

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MT
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV: GASPAR DUTRA S/N CENTRO		
TELEFONE	66-3546-3100	EMAIL	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS	30		92,00	2760,00
02	KIT P/ TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE,REDE E SUPORTE PARA REDE	10		47,00	470,00
03	REDE P/ GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON 3MM	8		447,00	3576,00
04	REDE P/ GOL DE FUTSAL NYLON 4MM	6		298,00	1788,00
05	REDE P/ GOL FUTEBOL SUIÇO EM SEDA 4MM	6		399,00	2394,00
06	REDE DE BASQUETE DE SEDA FIO 8MM	6		78,00	468,00
07	REDE DE VOLEY 4 FAIXAS OFICIAL	6		395,00	2370,00
08	REDE DE VOLLEY 2 FAIXAS SEDA 2 MM	6		309,00	1854,00
09	ANTENA VOLEIBOL PVC	4		77,00	308,00
10	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI DE PRAIA PVC C/ GANCHOS P/ FIXAÇÃO	4		162,00	648,00
11	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 44 A 46MM	5		732,00	3660,00
12	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97 A 39MM	5		552,00	2760,00
13	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5		246,00	1230,00
14	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	5		242,00	1210,00
15	DARDO DE BAMBU MASCULINO	5		232,00	1160,00
16	DARDO DE BAMBU FEMININO	5		235,00	1175,00
17	PESO DE 3KG ARREMESSO	5		135,00	675,00
18	PESO DE 5KG ARREMESSO	5		222,00	1110,00
19	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	1		7.970,00	7970,00
20	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	20		47,00	940,00

P.M.C.
Fls 13
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

21	APITO CLASSIC FOX 40	30		42,00	1260,00
22	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	5		29,00	145,00
23	TORNOZELEIRA DE 1KG	15		55,00	825,00
24	TORNOZELEIRA DE 2KG	15		57,00	855,00
25	CONE 50CM COM FAIXA AMARELA	80		49,00	3920,00
26	CONE 23CM DE ALTURA EM PVC	80		18,00	1440,00
27	CONE PRATO EM PVC	80		8,50	680,00
28	SACO PARA CARREGAR BOLA	12		24,00	288,00
29	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	10		77,00	770,00
30	BAMBOLE 75CM PLASTICO	50		3,90	195,00
31	COLETE DUPLA FACE P INFANTIL	20		32,00	640,00
32	COLETE DUPLA FACE M JUVENIL	20		31,50	630,00
33	COLETE DUPLA FACE G ADULTO	20		42,00	840,00
34	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO PRETO	10		26,00	260,00
35	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	8		199,00	1592,00
36	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 4	20		84,00	1680,00
35	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 10	10		43,00	430,00
38	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº8	50		209,90	10495,00
39	BOLA DE FUTSAL 61-64CM TERMOTEC	30		115,00	3450,00
40	BOLA DE FUTSAL 55-59CM TEMOTEC	20		187,00	3740,00
41	BOLA DE FUTSAL 50-55CM TERMOTEC	20		172,00	3440,00
42	BOLA 50 FUTSAL INFANTIL	15		182,00	2730,00
43	BOLA HANDEBOL H3L	30		302,00	9060,00
44	BOLA HANDEBOL H2L	30		299,90	8997,00
45	BOLA HANDEBOL H1L	30		253,00	7590,00
46	BOLA DE BASQUETEBOL 7.4	30		298,00	8940,00
47	BOLA DE BASQUETEBOL 6.4	30		278,00	8340,00
48	BOLA DE VOLEIBOL 65-67CM MICROFIBRA	50		125,00	6250,00
49	CAMA ELASTICA (JUNP)	10		468,00	4680,00
50	JOGO DE ANILHA DE 4KG	6		87,00	522,00
51	JOGO DE ANILHA DE 5KG	6		120,00	720,00
52	COLCHONETE 0,90 X 0,40	40		56,00	2240,00

P.M.C.
Fls 14
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

53	JOGO DE CARTOES DE FUTEBOL DE CAMPO	6		18,00	108,00
54	JOGO DE CARTOES DE FUTSAL PLASTICO	6		26,00	156,00
55	JOGO DE CARTOES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	10		26,00	260,00
56	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL	3		124,00	372,00
57	LUVA PARA GOLEIRO JUVENIL	3		114,00	342,00
58	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	3		116,00	348,00
59	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	3		67,00	201,00
60	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO	3		68,00	204,00
61	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	1		166,00	166,00
62	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	1		165,00	165,00
63	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	1		167,00	167,00
64	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	1		167,00	167,00
65	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	1		167,00	167,00
66	CINTO TRAÇÃO	10		272,00	2720,00
67	BOLA DE BEACH 68-69 TERMOTER	5		114,00	570,00
68	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 TERMOTER	15		178,00	2670,00
69	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMASINTÉTICA	8		188,00	1504,00
70	CALIBRADOR PARA BOLA	5		55,00	275,00
71	ESCADA DE AGILIDADE	10		168,00	1680,00
72	BOLA MEDICINIBOL 1KG	5		129,00	645,00
73	BOLA MEDICINIBOL 3KG	5		242,00	1210,00
74	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10CM	5		199,00	995,00
75	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	2		278,00	556,00
76	TORNOZELEIRA 1KG	20		57,00	1140,00
77	TORNOZELEIRA 1.5KG	10		54,00	540,00
78	TORNOZELEIRA 2KG	10		69,00	690,00
79	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67CM MICROFIBRA	10		118,00	1180,00
80	RÉLOGIO MONITOR CÁRDIOCO	4		156,00	624,00
81	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CAMPO 45CM	5		229,00	1145,00
82	RÉLOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	6		299,00	1794,00

P.M.C.
Fls 015
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

83	COLA PARA HANDEBOL 500G	3		361,00	1083,00
84	CORDA 10MM	10		25,00	250,00
85	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	4		122,00	488,00
86	PLACAR DE JOGO	3		1.520,00	4560,00
87	BARRA DE 1 METRO DE 15CM	20		29,00	580,00
88	BOLINHA PARA TENIS DE MESA 40MM	200		5,30	1060,00
89	MESA DE TENIS MESA COMPLETO REDE SUPORTE 15MM DE MDF	20		1.090,00	21800,00
90	MESADE DOMINO – XADREZ E CARTEADO REDONDA	20		1.080,00	21600,00
91	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN 40X40CM	20		67,00	1340,00
92	TROCADOR DE VÁLVULA	3		109,90	329,70
93	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LCD	6		135,00	810,00
94	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	20		39,00	780,00
95	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14	20		55,00	1100,00
96	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH 2 FITAS	4		235,00	940,00
97	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE	30		277,00	8310,00
98	PETECA PARA BADMINTON BORRACHA PENA NATURAIS	30		14,00	420,00
99	PETECA PARA BADMINTON PENA GANSOBASE EM CORTIÇA	30		29,00	870,00
100	RAQUETE DE TENIS DE MESA 12X23X3CM	50		75,00	3750,00
101	TRENA 20M	5		99,00	495,00
102	TRENA 50M	5		128,00	640,00
103	UNIFORMECOMPLETO (CAMISETA CALÇÃO E MEIAS) ADULTO	18		178,00	3204,00
104	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	20		109,90	2198,00
105	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	20		109,90	2198,00
PREÇOS TOTAL				R$ 237.696,70	

A validade da proposta é de 60(sessenta) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infra-estrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta;

P.M.C.
Fls 16
Rub.

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

Pagamento através do Banco: Bradesco
Agência: 1456-7
Conta corrente: 23373-0
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS

Sorriso, 24 de março de 2017.

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48

P.M.C.
Fls. 17
Rub.

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

---------- ORCAMENTO ----------

PALACIO DOS ESPORTES
Rua das Nogueiras, 274 - Centro, Sinop - MT
Telefone: (066) 3531-2368

CNPJ: 36.881.530/0001-33
Insc: 13.136.701-3

Cliente : 002853-PREF. MUN. DE CLAUDIA — CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04
Endereco: AV. GASPAR DUTRA — Num 787 — Bairro : CENTRO
Cidade : CLAUDIA — UF:MT — Telefone: (66)3546.1250

Codigo	Descricao	Qtde	Vlr Un.	Vlr Total
089176	TROFEU VITORIA 31213 118 CM VRM UN	20	429,39	8.587,80
138038	TROFEU VITORIA 400841 85CM PTA UN	20	182,39	3.647,80

Total Itens: 40 — TOTAL GERAL: 12.235,60

Vendedor: 00094-DIEGO — Transacao: 00597793 — Tabela: 1

Validade do Orcamento: 15 Dias
Prazo de Entrega.....: PRONTA ENTREGA

SINOP - MT, 05/05/2017

PALACIO DOS ESPORTES
#VIVA POR ESPORTE!

36.881.530/0001-33
DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 274 - Centro
CEP: 78.550-240 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 18
Rub

VALIDO SOMENTE PARA ORCAMENTO

****

CAPITAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-EPP

****

INCRICAO EST: 13.469.316-7 CGC..: 17.137.831/0001-02 ((Store Age - Sistemas))
SINOP - MT FONE.: (66)3532-4808

****

Operacao...: 086 VENDA NFC-E Sequencia: 1001/0597800 Data de Emissao: 05/05/2017
Solicitante: PREF. MUN. DE CLAUDIA CNPJ..: 01.310.499/000

****

Ident.	P r o d u t o	QTD	UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
7890001891768	TROFEU VITORIA 31213 118 CM	20	451,99	9.039,80
7890002380384	TROFEU VITORIA 400841 85CM	20	191,99	3.839,80

****

Numero de Pecas: 40 DESCONTOS....: 0,00
TOTAL LIQUIDO: 12.879,60

Produtos em estoque para a entrega
Orcamento valido por 14 dias
Observacoes:

Gustavo Galina

CAPITAL COM. DE ART. ESPORTIVOS EI

17.137.831/0001-02

CAPITAL COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

Av. Gov. Júlio Campos, 817 - Centro
CEP: 78.550-228 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 09
Rub

ORCAMENTO N. 0597791

Empresa: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
Endereco: RUA DAS PRIMAVERAS, 3380 - SETOR COMERCIAL
CNPJ n. 10.718.935/0001-61 Inscricao Estadual n. 13.368.9
E-mail: SGARTIGOS@OUTLOOK.COM SINOP - MT TELEFONE/FAX.: (066) 3211-2372

REFERENCIA	LISTA DE PRODUTOS	COR	QUANT	R$ ITEM	R$ TOTAL
29 000481	TROFEU VITORIA 31213 118 CM VRM	VRM	20	406,79	8.135,80
29 000918	TROFEU VITORIA 400841 85CM PTA	PTA	20	172,79	3.455,80

TABELA: 2 A VISTA QTD TOTAL: 40 VL TOTAL: 11.591,60

Orcamento realizado pelo atendente DIEGO
Emitido em 05/05/2017 e valido por 20 dias.
Nome do Cliente: PREF. MUN. DE CLAUDIA Contato: (66)3546.1250

Atenciosamente,

SG ARTIGOS ESPORTIVOS

10.718.935/0001-61
S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP
Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 20
Rub

---------- ORCAMENTO ----------

PALACIO DOS ESPORTES
Rua das Nogueiras, 274 - Centro, Sinop - MT
Telefone: (066) 3531-2368

CNPJ: 36.881.530/0001-33
Insc: 13.136.701-3

Cliente : 002853-PREF. MUN. DE CLAUDIA — CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04
Endereco: AV. GASPAR DUTRA — Num 787 — Bairro : CENTRO
Cidade : CLAUDIA — UF:MT — Telefone: (66)3546.1250

Codigo	Descricao	Qtde	Vlr Un.	Vlr Total
079503	MED. REMA GDE 460 OUR	400	3,60	1.440,00
079504	MED. REMA GDE 460 PTA	400	3,60	1.440,00
176796	TROFEU VITORIA 501401 45CM AZ UN	10	66,49	664,90

Total Itens: 810 — TOTAL GERAL: 3.544,90

Vendedor: 00094-DIEGO — Transacao: 00597655 — Tabela: 1

Validade do Orcamento: 15 Dias
Prazo de Entrega.....: PRONTA ENTREGA

SINOP - MT, 04/05/2017

PALACIO DOS ESPORTES
#VIVA POR ESPORTE!

36.881.530/0001-33
DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 274 - Centro
CEP: 78.550-240 - SINOP - MATO GROSSO

900 medalhas de cada

P.M.C.
Fls 21
Rub

VALIDO SOMENTE PARA ORCAMENTO

****

CAPITAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-EPP

****

INCRICAO EST: 13.469.316-7 CGC..: 17.137.831/0001-02 ((Store Age - Sistemas))
SINOP - MT FONE.: (66)3532-4808

****

Operacao...: 086 VENDA NFC-E Sequencia: 1001/0597657 Data de Emissao: 04/05/2017
Solicitante: PREF. MUN. DE CLAUDIA CNPJ..: 01.310.499/000

****

Ident.	P r o d u t o	QTD	UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
7890001795035	MED. REMA GDE 460 OUR	400	3,79	1.516,00
7890001795042	MED. REMA GDE 460 PTA	400	3,79	1.516,00
7890002767963	TROFEU VITORIA 501401 45CM	10	69,99	699,90

****

Numero de Pecas: 810 DESCONTOS....: 0,00
TOTAL LIQUIDO: 3.731,90

Produtos em estoque para a entrega
Orcamento valido por 14 dias
Observacoes:

Gustavo Galina

CAPITAL COM. DE ART. ESPORTIVOS EI

17.137.831/0001-02

CAPITAL COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

Av. Gov. Júlio Campos, 817 - Centro
CEP: 78.550-228 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. 22
Rub.

ORCAMENTO N. 0597654

Empresa: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
Endereco: RUA DAS PRIMAVERAS, 3380 - SETOR COMERCIAL
CNPJ n. 10.718.935/0001-61 Inscricao Estadual n. 13.368.9
E-mail: SGARTIGOS@OUTLOOK.COM SINOP - MT TELEFONE/FAX.: (066) 3211-2372

REFERENCIA	LISTA DE PRODUTOS	COR	QUANT	R$ ITEM	R$ TOTAL
29 000517	MED. REMA GDE 460 OUR	GERAL	400	3,41	1.364,00
29 000517	MED. REMA GDE 460 PTA	GERAL	400	3,41	1.364,00
29 001175	TROFEU VITORIA 501401 45CM AZ U	AZ	10	62,99	629,90

TABELA: 2 A VISTA QTD TOTAL: 810 VL TOTAL: 3.357,90

Orcamento realizado pelo atendente DIEGO
Emitido em 04/05/2017 e valido por 20 dias.
Nome do Cliente: PREF. MUN. DE CLAUDIA Contato: (66)3546.1250

Atenciosamente,

SG ARTIGOS ESPORTIVOS

10.718.935/0001-61
S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP
Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

Edvaldo Pinheiro Barbosa

P.M.C.
Fls 23
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 12 de Abril de 2017.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **Solicito que se faça a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 24
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Cláudia - MT, 10 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 25
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para as aquisições acima, no valor estimado de **R$ 272.872,87 (Duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Cláudia - MT, 10 de Maio de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 26
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(378)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Cláudia - MT, 11 de Maio de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 27
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 11 de Maio de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 28
Rub

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C
Fls 29
Rub

MINUTA DECEDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 040/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Maio de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Esporte e Lazer do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

P.M.C.
Fls 30
Rubr

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples desde que junto esteja o original ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 31
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

P.M.C.
Fls 32

ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 33
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 24
Rub

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

P.M.C.
Fls 35

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 30
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 37
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **26/05/2017, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos materiais esportivos:**

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos diversos para suprir as necessidades daSecretaria Municipal de Esporte e Lazer,** conforme especificados abaixo:

	Materiais	UNI	QTD	MARCA/ FAB	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30			
2	Antena Voleibol PVC	Par	4			
3	Apito Classic 40 Fox	Uni	30			
4	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5			
5	Aros de fixação basquete	Uni	4			
6	Balança digital com visor LCD	Uni	6			
7	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50			
8	Bandeiras para Arbitragem	Uni	20			
9	Bandeirinhas de escanteio	Uni	20			
10	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20			
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5			
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5			
13	Bloco de partida oficial	Uni	2			

P.M.C.
Fls 39
Rub.

14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	Uni	15			
15	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20			
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20			
17	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10			
18	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20			
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30			
20	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8			
21	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5			
22	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5			
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	Uni	10			
24	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			
25	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			
26	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5			
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50			
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15			

P.M.C.
Fls
Rub

29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8			
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20			
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20			
32	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30			
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30			
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30			
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50			
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200			
37	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20			
38	Calibrador digital para bola	Uni	5			
39	Cama elástica (junp)	Uni	10			
40	Cinto de Tração duplo	Uni	10			
41	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3			
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1			
43	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40			
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20			
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20			
46	Colete dupla face lambra vermelho e preto	Uni	10			
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20			
48	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80			

P.M.C.
Fls
Rub

49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80			
50	Cones Prato em PVC	Uni	80			
51	Corda 10 mm	MT	10			
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
54	Dardo de bambu feminino	Uni	5			
55	Dardo de Bambu masculino	Uni	5			
56	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5			
57	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5			
58	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5			
59	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5			
60	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10			
61	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4			
62	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4			
63	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6			
64	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6			
65	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6			
66	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6			
67	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10			
68	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20			
69	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30			
70	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10			
71	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
72	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3			

P.M.C.
Fls 420
Rub

73	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
74	Medalha 45MM OURO	Uni	900			
75	Medalha 45MM PRATA	UNI	900			
76	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	Uni	20			
77	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20			
78	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5			
79	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5			
80	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	Uni	30			
81	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30			
82	Placar de jogo	Par	3			
83	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1			
84	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1			
85	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1			
86	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1			
87	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1			
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50			
89	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6			
90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6			
91	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6			
92	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8			

P.M.C.
Fls 43
Rub

93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6			
94	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6			
95	Relógio monitor cardíaco	Uni	4			
96	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6			
97	Saco para carregar bolas	Uni	12			
98	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10			
99	Tornozeleira de 1 kg	Par	35			
100	Tornozeleira de 2 kg	Par	25			
101	Trena 20 m	Uni	5			
102	Trena 50 m	Uni	5			
103	Trocador de válvula	Uni	3			
104	Trofeu diversas modalidades 118 cm	Uni	20			
105	Trofeu diversas modalidades 45 cm	Uni	10			
106	Trofeu diversas modalidades 85 cm	Uni	20			
107	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG)	Uni	18			
TOTAL:						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 44
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

P.M.C.
Fls 45
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.
Fls 16
Rub

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 47
Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 48
Rub.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 09
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017**a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 50
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme disposto abaixo:

Nº	MATERIAIS	UNID	QTDADES	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30	94,33	R$ 2.829,90
2	Antena Voleibol PVC	Par	4	80,00	R$ 320,00
3	Apito Classic 40 Fox	Uni	30	44,66	R$ 1.339,80
4	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5	28,66	R$ 143,30
5	Aros de fixação basquete	Uni	4	126,33	R$ 505,32
6	Balança digital com visor LCD	Uni	6	132,66	R$ 795,96
7	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50	3,86	R$ 193,00
8	Bandeiras para Arbitragem	Uni	20	106,56	R$ 2.131,20
9	Bandeirinhas de escanteio	Uni	20	106,56	R$ 2.131,20
10	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20	30,00	R$ 600,00
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5	194,33	R$ 971,65
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5	236,33	R$ 1.181,65
13	Bloco de partida oficial	Uni	2	267,00	R$ 534,00
14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	Uni	15	178,30	R$ 2.674,50
15	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20	46,96	R$ 939,20

P.M.C. Fls 51 Rub

16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20	56,63	R$ 1.132,60
17	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10	43,33	R$ 433,30
18	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20	79,33	R$ 1.586,60
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30	250,66	R$ 7.519,80
20	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8	197,66	R$ 1.581,28
21	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5	127,33	R$ 636,65
22	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5	231,30	R$ 1.156,50
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	Uni	10	119,63	R$ 1.196,30
24	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	271,00	R$ 8.130,00
25	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30	305,00	R$ 9.150,00
26	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5	113,30	R$ 566,50
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50	224,26	R$ 11.213,00
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15	179,83	R$ 2.697,45
29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8	182,83	R$ 1.462,64
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	176,30	R$ 3.526,00
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20	182,96	R$ 3.659,20

P.M.C.
Fls 521
Rub

32	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30	114,30	R$ 3.429,00
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30	291,60	R$ 8.748,00
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30	299,96	R$ 8.998,80
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50	271,63	R$ 13.581,50
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200	4,93	R$ 986,00
37	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20	47,96	R$ 959,20
38	Calibrador digital para bola	Uni	5	54,33	R$ 271,65
39	Cama elástica (junp)	Uni	10	463,66	R$ 4.636,60
40	Cinto de Tração duplo	Uni	10	271,30	R$ 2.713,00
41	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3	370,00	R$ 1.110,00
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1	7946,66	R$ 7.946,66
43	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40	58,30	R$ 2.332,00
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20	42,63	R$ 852,60
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20	30,96	R$ 619,20
46	Colete dupla face lambra vermelho e preto	Uni	10	24,96	R$ 249,60
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20	32,30	R$ 646,00
48	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80	20,33	R$ 1.626,40
49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80	46,33	R$ 3.706,40
50	Cones Prato em PVC	Uni	80	8,61	R$ 688,80

P.M.C. 33 Fls Rub

51	Corda 10 mm	MT	10	24,63	R$ 246,30
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	75,30	R$ 225,90
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	71,63	R$ 214,89
54	Dardo de bambu feminino	Uni	5	234,30	R$ 1.171,50
55	Dardo de Bambu masculino	Uni	5	234,63	R$ 1.173,15
56	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5	247,30	R$ 1.236,50
57	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5	249,30	R$ 1.246,50
58	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5	548,00	R$ 2.740,00
59	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5	726,33	R$ 3.631,65
60	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10	170,96	R$ 1.709,60
61	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4	243,30	R$ 973,20
62	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4	166,96	R$ 667,84
63	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6	86,00	R$ 516,00
64	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6	121,96	R$ 731,76
65	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6	20,30	R$ 121,80
66	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6	27,63	R$ 165,78
67	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10	25,96	R$ 259,60
68	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20	68,66	R$ 1.373,20
69	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30	274,63	R$ 8.238,90
70	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10	47,63	R$ 476,30
71	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3	111,63	R$ 334,89

P.M.C.
Fls 54
Rub.

72	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3	111,96	R$ 335,88
73	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3	119,96	R$ 359,88
74	Medalha 45MM OURO	Uni	900	8,40	R$ 7.560,00
75	Medalha 45MM PRATA	UNI	900	8,40	R$ 7.560,00
76	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	Uni	20	1054,00	R$ 21.080,00
77	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20	1069,66	R$ 21.393,20
78	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5	141,00	R$ 705,00
79	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5	223,33	R$ 1.116,65
80	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	Uni	30	29,50	R$ 885,00
81	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30	14,30	R$ 429,00
82	Placar de jogo	Par	3	1513,33	R$ 4.539,99
83	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1	167,96	R$ 167,96
84	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1	164,63	R$ 164,63
85	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1	170,63	R$ 170,63
86	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1	167,96	R$ 167,96
87	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1	166,63	R$ 166,63
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50	79,96	R$ 3.998,00
89	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6	78,33	R$ 469,98

P.M.C. 55
Fls
Rub

90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6	309,66	R$ 1.857,96
91	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6	393,00	R$ 2.358,00
92	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8	444,66	R$ 3.557,28
93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6	365,33	R$ 2.191,98
94	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6	292,33	R$ 1.753,98
95	Relógio monitor cardíaco	Uni	4	160,96	R$ 643,84
96	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6	299,30	R$ 1.795,80
97	Saco para carregar bolas	Uni	12	24,33	R$ 291,96
98	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10	62,66	R$ 626,60
99	Tornozeleira de 1 kg	Par	35	53,00	R$ 1.855,00
100	Tornozeleira de 2 kg	Par	25	69,33	R$ 1.733,25
101	Trena 20 m	Uni	5	99,00	R$ 495,00
102	Trena 50 m	Uni	5	123,30	R$ 616,50
103	Trocador de válvula	Uni	3	107,26	R$ 321,78
104	Trofeu diversas modalidades 118 cm	Uni	20	429,39	R$ 8.587,80
105	Trofeu diversas modalidades 45 cm	Uni	10	155,15	R$ 1.551,50
106	Trofeu diversas modalidades 85 cm	Uni	20	182,39	R$ 3.647,80
107	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG)	Uni	18	178,96	R$ 3.221,28
TOTAL:					**R$ 272.872,87**

TOTAL: R$ 272.872,87 (Duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

P.M.C.
Fls 56
Rub

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS ESPORTIVOS** de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.
5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

P.M.C.
Fls 37
Rub

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos Materiais Esportivos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 243.965,77 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos),** conforme descrito no Item 01, deste Termo de Referência.

Cláudia/MT, 12 de Maio de 2017.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 58
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 39
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 60
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 61
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 62
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 63
Rub.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 64
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 65
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI,cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o tipo de julgamento, com descrição objetiva dos itens a ser licitados, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo**, **tornando possível sua realização.**

CLÁUDIA - MT, 12 de Maio de 2017.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MTnº 8.016

P.M.C.
Fls 66
Rub

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 67
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 040/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Maio de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Esporte e Lazer do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

Fls 68
Rub

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples desde que junto esteja o original ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

P.M.C.
Fls 30

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,

ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 31
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

Fls
Rub

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

P.M.C.
Fls 73
Rub

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 14
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 25
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 16
Rub

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 77
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **26/05/2017, às 08h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos materiais esportivos:**

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos diversos para suprir as necessidades daSecretaria Municipal de Esporte e Lazer,** conforme especificados abaixo:

	Materiais	**UNI**	**QTD**	**MARCA/ FAB**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	Cronômetro 10 tempos profissional	Uni	30			
2	Antena Voleibol PVC	Par	4			
3	Apito Classic 40 Fox	Uni	30			
4	Apito rocco para mesário de metal	Uni	5			
5	Aros de fixação basquete	Uni	4			
6	Balança digital com visor LCD	Uni	6			
7	Bambolê 75 cm, material plástico	Uni	50			
8	Bandeiras para Arbitragem	Uni	20			
9	Bandeirinhas de escanteio	Uni	20			
10	Barra de 1 metro e 15 cm	Uni	20			
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	Uni	5			
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	Uni	5			
13	Bloco de partida oficial	Uni	2			

P.M.C.
Fls 78
Rub

14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	Uni	15			
15	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	Uni	20			
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20			
17	Bola de futebol de campo bola nº 10	Uni	10			
18	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Uni	20			
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30			
20	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	Uni	8			
21	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5			
22	Bola medicinibol 3 kg	Uni	5			
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	Uni	10			
24	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			
25	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	30			
26	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5			
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	Uni	50			
28	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	Uni	15			

P.M.C.
Fls 79
Rub

29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	Uni	8			
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20			
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	Uni	20			
32	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	Uni	30			
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	Uni	30			
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	Uni	30			
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	Uni	50			
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	Uni	200			
37	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20			
38	Calibrador digital para bola	Uni	5			
39	Cama elástica (junp)	Uni	10			
40	Cinto de Tração duplo	Uni	10			
41	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3			
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1			
43	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40			
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	Uni	20			
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	Uni	20			
46	Colete dupla face lambra vermelho e preto	Uni	10			
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	Uni	20			
48	Cones 23 cm de altura em PVC	Uni	80			

P.M.C.
Fls 30
Rub

49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	Uni	80			
50	Cones Prato em PVC	Uni	80			
51	Corda 10 mm	MT	10			
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
54	Dardo de bambu feminino	Uni	5			
55	Dardo de Bambu masculino	Uni	5			
56	Dardo de fibra oficial feminino	Uni	5			
57	Dardo de fibra oficial masculino	Uni	5			
58	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	Uni	5			
59	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	Uni	5			
60	Escada de coordenação (agilidade)	Uni	10			
61	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	Uni	4			
62	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	Uni	4			
63	Jogo de anilha de 4 kg	Uni	6			
64	Jogo de anilha de 5 kg	Uni	6			
65	Jogo de cartões de futebol de campo	Uni	6			
66	Jogo de cartões de futsal plástico	Uni	6			
67	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	Uni	10			
68	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20			
69	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	Uni	30			
70	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10			
71	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	Par	3			
72	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	Par	3			

P.M.C.
Fls 81
Rub

73	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	Par	3			
74	Medalha 45MM OURO	Uni	900			
75	Medalha 45MM PRATA	UNI	900			
76	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	Uni	20			
77	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	Uni	20			
78	Peso de 3 kg arremesso	Uni	5			
79	Peso de 5 kg arremesso	Uni	5			
80	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça	Uni	30			
81	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	Uni	30			
82	Placar de jogo	Par	3			
83	Prancheta Magnética para basquete	Uni	1			
84	Prancheta Magnética para futebol	Uni	1			
85	Prancheta Magnética para futsal	Uni	1			
86	Prancheta Magnética para handebol	Uni	1			
87	Prancheta Magnética para voleibol	Uni	1			
88	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50			
89	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	Par	6			
90	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	Uni	6			
91	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	Uni	6			
92	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	Par	8			

P.M.C.
Fls 82
Rub

93	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	Par	6			
94	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	Par	6			
95	Relógio monitor cardíaco	Uni	4			
96	Relógio para xadrez dois tempos	Uni	6			
97	Saco para carregar bolas	Uni	12			
98	Tornozeleira 1,5 kg	Par	10			
99	Tornozeleira de 1 kg	Par	35			
100	Tornozeleira de 2 kg	Par	25			
101	Trena 20 m	Uni	5			
102	Trena 50 m	Uni	5			
103	Trocador de válvula	Uni	3			
104	Trofeu diversas modalidades 118 cm	Uni	20			
105	Trofeu diversas modalidades 45 cm	Uni	10			
106	Trofeu diversas modalidades 85 cm	Uni	20			
107	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG)	Uni	18			
TOTAL:						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 83
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Maio de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 24
Rub

§3° - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pela Secretária Executiva.

§4° - As atribuições do representante do NICT-FUNASA no Comitê de Coordenação são restritivas ao acompanhamento em caráter de orientação, sem direito a voto.

Art. 2° - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

a) Marinete J. Marçal – Bióloga da Prefeitura Municipal

b) Lidia Ferreira de Medeiro Silva – Assiste Social da Prefeitura Municipal

c) Antonio Roberto Dalmaso – Secretário de Obras

d) Valdir Araújo Costa – Secretaria de Saúde

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Cláudia/MT, 09 de maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Maio de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 442/2017

PORTARIA N° 442/2017

DATA: 05 de Maio de 2017.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **GILSEU FRANCO DOS SANTOS,** como Fiscal de Ata de registro de Preços e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **GILSEU DOS SANTOS FRANCO**, RE: 1854, portador (a) do RG n°: 303.173.850-7 SSP/RS e inscrito (a) CPF n°: 485.620.840-34, como Fiscal do Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

Ata de Registro de Preços:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
036-2017	DELCIO FREIRE DOS SANTOS	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem e instalação de ar condicionado, visando atender à necessidade das diversas Secretarias Municipais de Cláudia-MT.
037-2017	ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem e instalação de ar condicionado, visando atender à necessidade das diversas Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MAIO DE 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER –ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS, MOLAS E PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA.** Cláudia/MT, 12 de Maio de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 441/2017

PORTARIA N° 441/2017

DATA: 05 de Maio de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **ODILEUDES LIMA GONÇALVES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

P.M.C.
Fls 65
Rub

pressão, macacos hidráulicos, chaves pneumáticas, redes de ar comprimido, propussora de graxa e óleo, comboio (melosa), maquina de lavar hospitalar, centrifuga de roupas industrial, ventiladores, exaustores, diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares, dentre outros, para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

Após a etapa de lances e negociação com as empresas que irão prestar os serviços, ficaram definidos os descontos para o fornecimento das peças, conforme baixo:

ITEM	EMPRESA 01 MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA - MR	EMPRESA 02 MYRIAN MARA NUNES - ME
02	-	10,40 %
04	-	10,40 %
06	-	10,40 %
08	-	10,40 %
10	11,00 %	-
12	-	10,40 %
14	11,00 %	-
16	11,00 %	-
18	11,00 %	-
20	11,00 %	-
22	11,00 %	-
24	11,00 %	-
26	11,00 %	-
28	11,00 %	-

DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

No fornecimento das peças, a licitante CONTRATADA deverá aplicar o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos equipamentos, sendo estas obrigatoriamente de primeira linha.

O desconto deverá ser o maior, feito pela pesquisa de mercado que serão realizadas pelo próprio município, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações e o orçamento da empresa vencedora só será aceito desde que o mesmo não seja superior a 15% da média das outras duas empresas, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora, conforme edital.

O recebimento das Peças fica condicionado à aprovação do gestor do contrato nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo a contratada para prestação dos serviços de manutenção comprovar a necessidade de sua substituição, **mediante a autorização** pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MYRIAN MARA NUNES – ME
MYRIAN MARA NUNES

MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA – ME
MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

DATA: 12/05/2017
PROCESSO: 041/2017
PREGÃO: 022/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Municipal de Educação
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para Serviços mensais no transporte de professores com veículo automotor com as seguintes características mínimas: capacidade 05 (cinco) passageiros sentados, ar condicionado, com motorista e demais despesas por conta da empresa vencedora, e combustível/lubrificantes por conta do município**, e de acordo com as especificações do edital.

VALOR TOTAL: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
FORNECEDORES: JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

DATA: 12/05/2017
PROCESSO: 042/2017
PREGÃO: 023/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Municipal de Canarana-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led (mídia outdoor) e Tvs de LED (mídia indoor)**, para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas e divulgação do turismo do Município, e de acordo com as especificações do edital.

VALOR TOTAL: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FORNECEDORES: L.M SILVA PUBLICIDADES - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER –ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS, MOLAS E PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA**. Cláudia/MT, 12 de Maio de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Maio de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Pregão Eletrônico nº 025/2015

A **Prefeitura Municipal de Confresa-MT**, através da Comissão de Licitações/Pregão, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.025/2015, da Universidade Federal do Tocantins, em que foram registrados os preços da Empresa **Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.**, CNPJ nº **05.634.834/0001-72**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de estantes de aço com 05 prateleiras duplas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Item	Qtd	Und	Descrição	V. Unit	V. Total
1	10	Unid.	estantes de aço com 05 prateleiras duplas	1.279,91	12.799,10
Valor Total					**12.799,10**

Confresa-MT, 12 de Maio de 2017.

P.M.C.
Fls
Rub

Rônio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 469/2017
DATA: 23 de Maio de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF; 018.905.239-25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1º - Edineia Valtrick
2º - Hemillin Fernanda Tied
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 04/2017, data 02 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 23 de Maio de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 87
Rub

TECHSIM
INFORMÁTICA

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 88
Rut

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017
PREF. MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

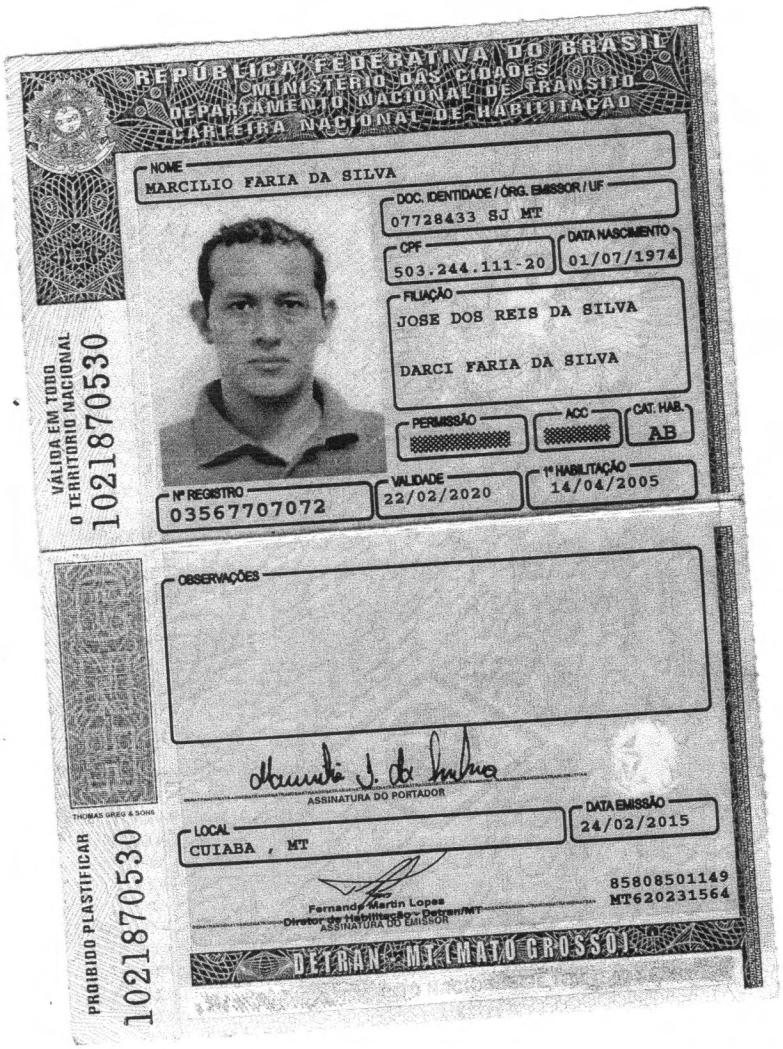

P.M.C.
fls. 89
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/17
Shirley Yotzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

TECHSIM INFORMÁTICA

SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME
CNPJ: 25.073.418/0001-50 INSC. ESTADUAL: 13637173-6
RUA MARZAGÃO, N° 19, SALA 01, QUADRA 02, CPA I,
CEP: 78.055-225 MUNÍCIPIO: CUIABA/MT
FONE: (65) 3641-2003 E-MAIL: VENDASTECHSIM@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE SE FAZ E ASSINA NA FORMA BAIXA DECLARADA:

A SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME, inscrita no **CNPJ nº 25.073.418/0001-50** e Inscrição Estadual sob n° 13637173-6 sediada a Rua Marzagão, N° 19, Sala 01, Quadra 02 Morada da Serra, Bairro : CPA I, CEP: 78055-225 - Cuiabá/MT, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador, o Sr. **Marcilio Faria da Silva**, portador do documento de identidade n° 07.728.433 SSP/MT e do CPF: 503.244.111-20, Brasileiro, casado, residente na Rua J, Quadra 32, Casa 14, Bairro: Jardim Brasil, Cuiabá MT, está devidamente autorizado na qualidade de representante legal **PROCURADOR**, Outorgando poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem formular propostas, oferecer lances verbais, responder, assinar, interpor e desistir de recursos, solicitar e retirar certidões, bem como assinar contratos e atas de registro de preços e todos os demais atos pertinentes, nas licitações dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Simone C. Rodrigues

Simone Cristina Rodrigues
Sócia Proprietária
CPF: 849.942.901-72 – RG: 70400154 SESP/PR

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 40
Rub

Cartório 2º Ofício — 2º Serviço Notarial e Registral — Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

Nº de Inscrição
849942901-72

Data do Nascimento
11/11/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 07/11/96

SERPRO

Cartório 2º Ofício — 2º Serviço Notarial e Registral — Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E 1º REGISTRO DE MOEDAS – COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 Cuiabá-MT - CEP: 78005-505 Fone 65-3052-4332, Fax 65-3051-4250 E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AWS26788 R$2,70
CÓDIGO DO ATO: 6 (001.163934.01.00003.0001.JOAOJR.1)
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FÉ, CUIABÁ (MT) 06/02/2017 14:59:33
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

P.M.C.
Fls
Rub

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E 1º REGISTRO DE MOEDAS – COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 Cuiabá-MT - CEP: 78005-505 Fone 65-3052-4332, Fax 65-3051-4250 E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AX221065 R$2,70
CÓDIGO DO ATO: 6 (001.163689.01.00175.0004.JOAOJR.1)
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FÉ, CUIABÁ (MT) 23/05/2017 10:40:12
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
GERALDO LUIZ RODRIGUES	FLORENTINA APARECIDA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/11/1977	03873058361	DETRAN	MT	849.942.901-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RODOVIA EMANUEL PINHEIRO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ED. S. FLORES AP 42 BLOCO K	JARDIM VITÓRIA	78055733	

MUNICÍPIO	UF
CUIABÁ	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARZAGÃO	19

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01 QUADRA 02 MORADA DA SERRA	CPA I	78055225	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CUIABÁ	MT	BRASIL	essecont@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Simone Cristina Rodrigues

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/04/2016	Simone C. Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Ap. Rondon Conceição Analista / Mat. 80690 JUCEMAT	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/06/2016 sob nº 51102088421
Protocolo: 16/866017-2 de 31/05/2016
NIRE: 51102088421
SIMONE CRISTINA RODRIGUES
Chancela: **AC785-FE65A-89182-05E8B-7E664-2CFFE-7971**
Cuiabá, 17/06/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 81600000132667

P.M.C. 96 Fls

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, [illegible] - Cuiabá - MT

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME
Nome Fantasia : TECHSIM INFORMÁTICA
CNPJ: 25.073.418/0001-50 INSC. ESTADUAL: 13637173-6
RUA MARZAGÃO, N° 19, SALA 01, QUADRA 02, BAIRRO: CPA I,
CEP: 78.055-225 MUNÍCIPIO: CUIABA/MT
FONE: (65) 3653-3875 E-MAIL: VENDASTECHSIM@HOTMAIL.COM

BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA : 0810 CONTA CORRENTE : 60.412-5

ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 040/2017.

SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 25.073.418/0001-50 e inscrição estadual n° 13637173-6, estabelecida Rua Marzagão, N° 19, Sala 01, Quadra 02, bairro CPA I, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78055-225 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 26 de Maio de 2017.

MARCILIO FARIA DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF 503.244.111-20 RG 07728433 SJ/MT

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 103
Rub

SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME
Nome Fantasia : TECHSIM INFORMÁTICA
CNPJ: 25.073.418/0001-50 INSC. ESTADUAL: 13637173-6
RUA MARZAGÃO, N° 19, SALA 01, QUADRA 02, BAIRRO: CPA I,
CEP: 78.055-225 MUNÍCIPIO: CUIABA/MT
FONE: (65) 3653-3875 E-MAIL: VENDASTECHSIM@HOTMAIL.COM

BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA : 0810 CONTA CORRENTE : 60.412-5

ANEXO X
DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 040/2017

A empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.073.418/0001-50, sediada no endereço Rua Marzagão, n° 19, Sala 01, Quadra 02, Bairro: CPA I, CEP 78055-225, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, telefone/fax nº (65) 3653-3875 ou telefone Celular (65) 98402-1063, por intermédio do seu Representante Legal Sr **Marcilio Faria da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 07728433 SJ/MT e do CPF nº 503.244.111-20, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 26 de Maio de 2017.

MARCILIO FARIA DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF 503.244.111-20 RG 07728433 SJ/MT

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ MT.

P.M.C
Fls 104
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 1 0208842-1	25.073.418/0001-50	15/06/2016	15/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARZAGÃO, 19 - SALA 01 QUADRA 02 MORADA DA SERRA, CPA I, CUIABÁ, MT, 78.055-225

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICO E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MÁTERIAIS PARA OUTROS USOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS.

Capital: R$ 30,000.00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
15/03/2017 20170173488

Situação
REGISTRO ATIVO

17/042759-5

CUIABÁ - MT, 15 de maio de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 005
Rub

Gracimeire da Silva
Tecnico Desenvolvimento Economico e Social
Jucemat

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
51 1 0208842-1	25.073.418/0001-50

Data: Número: **Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s): BALANCO

Nome do Empresário
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

Identidade: 03873058361,DETRAN/MT CPF: 849.942.901-72

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

17/042759-5

CUIABÁ - MT, 15 de maio de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro Sul
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-8600
4º

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2017

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE

Selo: AXU77350 - Valor: R$ 2,70
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C. 106
Fls
Rub

Gracimeire da Silva
Tecnico Desenvolvimento Economico e Social
Jucemat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20180225 SSP MT

CPF
028.771.451-90

DATA NASCIMENTO
20/07/1995

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DAMACENA
MARLY SMANIOTTO DAMACENA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
05909563160

VALIDADE
06/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2013

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP , MT

DATA EMISSÃO
05/12/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - DetranMT
ASSINATURA DO EMISSOR

18059216554
MT618466177

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1018201580

PROIBIDO PLASTIFICAR
1018201580

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT25 de Abril de 2017.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AXT85482. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,70 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.101 AMARILDO

GICELE CRISTINA PAULATT -OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovan
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 107
Rub

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

CNPJ **12.471.436/0001-48**

P.M.C. Fls 108 Rub

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA

Brasileiro, maior, solteiro, empresário, filho de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascido no dia 20 de julho de 1995, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2018022-5, expedida em 26/09/2005, pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 028.771.451-90, residente e domiciliado Rua das Castanheiras, n.º 183, Setor Comercial, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78.550-256, sócio unipessoal da sociedade empresária limitada **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,** com sede na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. º 51201201943, em 26/08/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 12.471.436/0001-48, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO,** mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Cláusula 2ª: O capital social é elevado neste ato em R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) passando de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo empresário:

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA	**93.700 quotas**	**R$ 93.700,00**

Cláusula 3ª: O objeto social da **EIRELI** será:

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/03/2017 sob nº 51600117091
Protocolo: 17/007170-7 de 24/01/2017
NIRE: 51600117091
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Chancela: 0799D-B3F93-F686C-53A61-0BF35-B2106-CA775-A1A48
Cuiabá, 23/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Comercio varejista de artigos esportivos; **Comercio varejista de artigos do vestuario, uniformes e acessorios;** Comercio varejista de calçados; **Comercio varejista de artigos para viagem;** Comercio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, material didático, inclusive suas peças e acessórios; **Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;** Comercio varejista de artigos de papelaria; **Comercio varejista de moveis;** Comercio atacadista de artigos de caça, pesca e camping, aparelhos para ginastica, artigos esportivos, desportivos, barracas, artigos recreativos; **Comercio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos;** Serigrafia em brindes, bonés, material publicitario; **Impressão sob encomenda, serigrafia em peças do vestuario;** Comercio atacadista de artigos de serigrafia - exceto tintas.

P.M. Fls 109 Rub

CNAE FISCAL

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário, uniformes e acessórios;
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comercio varejista de artigos para viagem;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, material didático, inclusive suas peças e acessórios;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4643-5/02 - Comercio atacadista de calçados e artigos para viagem;
4649-4/99 - Comércio atacadista de artigos de caca, pesca, camping, aparelhos para ginástica, artigos esportivos, desportivos, barracas, artigos recreativos;
4669-9/99 - Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos;
1813-0/01 - Serigrafia em brindes; bonés, material publicitário;
1813-0/99 - Impressão sob encomenda, serigrafia em peças do vestuário;
4693-1/00 - Comércio atacadista de artigos de serigrafia - exceto tintas.

Cláusula 4ª: A **EIRELI** teve o inicio de suas atividades em 01/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA,** destituindo os administradores não sócios nomeados anteriormente, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/03/2017 sob nº 51600117091
Protocolo: 17/007170-7 de 24/01/2017
NIRE: 51600117091
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Chancela: 0799D-B3F93-F686C-53A61-0BF35-B2106-CA775-A1A48
Cuiabá, 23/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas **da EIRELI**, sem autorização do outro sócio e do administrador não sócio.

§ 1º – Deliberado pelo titular, ficam destituídos neste ato, os administradores não sócios **EDINO GNOATTO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20 e o **JOÃO CARLOS DAMACENA,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, filho de Abilio Nobres Damacena e de Maria Luiza Damacena, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 11 de junho de 1960, portador da Cédula de Identidade RG 13/R-1.155.569, SSP/SC, expedida aos 15/04/1986, inscrito no CPF sob n.º 425.848.769-49, retirando os poderes anteriormente delegados aos mesmos.

§ 2º - É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

P.M.C.
Fls 110
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/03/2017 sob nº 51600117091
Protocolo: 17/007170-7 de 24/01/2017
NIRE: 51600117091
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Chancela: **0799D-B3F93-F686C-53A61-0BF35-B2106-CA775-A1A48**
Cuiabá, 23/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI,** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C. Fls 011 Rubrica

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

2º OFÍCIO SINOP-MT

Sorriso/MT, 02 de janeiro de 2017.

Matheus Smaniotto Damacena
Sócio Administrador

JUDICIAL ... DO ESTADO DE MT ... PESSOAS NATURAIS E PROTESTO

2º OFÍCIO SORRISO

CIENTES DE PLENO ACORDO:

2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Edinó Gnoatto
Administrador não sócio destituído

João Carlos Damacena
Administrador não sócio destituído

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 20/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/03/2017 sob nº 51600117091
Protocolo: 17/007170-7 de 24/01/2017
NIRE: 51600117091
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Chancela: **0799D-B3F93-F686C-53A61-0BF35-B2106-CA775-A1A48**
Cuiabá, 23/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: EDINO GNOATTO (14514), Termo: 829081

Selo:AWM- 42640 R$ 5,90

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 19 de janeiro de 2017 11:00:07

Angelica

Escreventes:

☐ Alessandro José Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☑ Matheus da Silva Queiroz
☐ Ana Paula Couto ☐ Darlene Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

---

2º **2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

[22ntrug2]-MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo. AWP37627 Cod. Ato 22

Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend.090 ULLI

Dou fé Sinop-MT,16 de Janeiro de 2017 Valor + Imp R$6,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV. 170

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI-OFICIAL ESCRE

P.M.C.
Fls 112
Rub

2º Ofício Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: JOAO CARLOS DAMACENA (28356), Termo: 828714

Selo:AWM- 40626 R$ 5,90

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 18 de janeiro de 2017 10:46:30

Cristiane

Escreventes:

☐ Alessandro José Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☑ Matheus da Silva Queiroz
☐ Ana Paula Couto ☐ Darlene Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

---

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

NIRE 51201201943 CNPJ 12.471.436/0001-48

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, filha de Maximiano Smaniotto e de Maria Goubatto Smaniotto, nascida no dia 12 de janeiro de 1966, em Ampére, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 2018828-5, SSP/MT, emitida em 27/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 522.696.201-00, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, e

KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Brasileira, solteira, maior, estudante, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascida no dia 03 de agosto de 1996, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2018019-5, SSP/MT, emitida em 26/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 028.771.441-19, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada, denominada **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,** tendo a sede e domicilio na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. º 51201201943, em 26/08/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 12.471.436/0001-48, as quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, alterar seu contrato primitivo de transformação de empresário e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade, é alterado neste ato e será a exploração das seguintes atividades:

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário, uniformes e acessórios;
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comercio varejista de artigos para viagem;

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 113
Rub

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, material didático, inclusive suas peças e acessórios;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4643-5/02 - Comercio atacadista de calçados e artigos para viagem;
4649-4/99 - Comércio atacadista de artigos de caca, pesca, camping, aparelhos para ginástica, artigos esportivos, desportivos, barracas, artigos recreativos;
4669-9/99 - Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos;
1813-0/01 - Serigrafia em brindes; bonés, material publicitário;
1813-0/99 - Impressão sob encomenda, serigrafia em peças do vestuário;
4693-1/00 - Comércio atacadista de artigos de serigrafia - exceto tintas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, o novo sócio:

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA
Brasileiro, maior, solteiro, empresário, filho de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascido no dia 20 de julho de 1995, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2018022-5, expedida em 26/09/2005, pela SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 028.771.451-90, residente e domiciliado Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **MARLY SMANIOTTO DAMACENA,** detentora de 200 (duzentas) quotas do Capital Social, totalmente integralizadas na forma prevista, de sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante **MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA,** já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 200,00 (duzentos reais) dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato e a sócia **KARLA SMANIOTTO DAMACENA**, detentora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas do Capital Social, totalmente integralizadas na forma prevista, de sua livre e espontânea vontade, cede e transfere a totalidade de suas quotas 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas ao sócio ingressante **MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA**, já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 19
Rub

R$ 1,00 (um real) cada uma, fica na condição de unipessoalidade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/2002, totalmente subscrito e integralizado pelo empresário:

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA	**20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio ingressante, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador **MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA** e os administradores não sócios, Sr. **EDINO GNOATTO,** já nomeado na Constituição do Contrato Social e o Sr. **JOÃO CARLOS DAMACENA,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, filho de Abilio Nobres Damacena e de Maria Luiza Damacena, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 11 de junho de 1960, portador da Cédula de Identidade RG 13/R-1.155.569, SSP/SC, expedida aos 15/04/1986, inscrito no CPF sob n.º 425.848.769-49, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio administrador **MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA** e os administradores não sócio **EDINO GNOATTO** e **JOÃO CARLOS DAMACENA,** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O endereço residencial do não sócio **EDINO GNOATTO**, é alterado neste ato para Av. Curitiba, n.º 2755, apto 02, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 115
Rub

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social constitutivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 14 de abril de 2016.

Marly Smaniotto Damacena
Sócia Egressante

Karla Smaniotto Damacena
Sócia Egressante

Matheus Smaniotto Damacena
Sócio Ingressante

CIENTES DE PLENO ACORDO

Edino Gnoatto
Administrador não sócio

João Carlos Damacena
Administrador não sócio

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2016 SOB Nº: 20168670950
Protocolo: 16/867095-0, DE 12/05/2016
Empresa: 51 2 0120194 3
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2031698

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

35

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA (88645), Termo: 760520 ED NO GNOATTO (14514), Termo: 760522

Selo ATO - 6633 R$ 5,30

Selo ATO - 6634 R$ 5,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 26 de abril de 2016 16:10:36

INGRID

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☑ Alessandro Jose Vieira ☐ Ana Paula Cenci ☐ Ediela Dias Sanches Sergio ☐ Francieli Mayer ☐ Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[7U522Z31] -JOÃO CARLOS DAMACENA. . . . . .

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo. ATM97441 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend.120 WILIAN
Dou fé. Sinop-MT, 25 de Abril de 2016 Valor + Imp R$5,47

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCREVENTE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[7VAi0jz2] -MARLY SMANIOTTO DAMACENA
[7VAiW4m2] -KARLA SMANIOTTO DAMACENA. . . . . .

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo. ATM99535, ATM99536 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend.126 THAMIRES
Dou fé. Sinop-MT, 26 de Abril de 2016 Valor + Imp R$10,94

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GRACIELE APARECIDA SACHINI GAIESKI-OF. ESCREV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 117
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Shirley Fotz Chiele
Prefeitura Municipal de Cláudia

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

P.M.C.
Fls 118
Rub

MARLY SMANIOTTO DAMACENA
Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, filha de Maximiano Smaniotto e de Maria Goubatto Smaniotto, nascida no dia 12 de janeiro de 1966, em Ampére, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 2018828-5, SSP/MT, emitida em 27/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 522.696.201-00, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, e

KARLA SMANIOTTO DAMACENA
Brasileira, solteira, menor, estudante, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascida no dia 03 de agosto de 1996, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 2018019-5, SSP/MT, emitida em 26/09/2005, inscrita no CPF sob n.º 028.771.441-19, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.º 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, representada neste ato por sua mãe, Sra. **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, acima qualificada.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, tendo a sede e domicílio na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA, com 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
KARLA SMANIOTTO DAMACENA, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Marly S Damacena
Marly S Damacena

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARLY SMANIOTTO DAMACENA	200	R$ 200,00
KARLA SMANIOTTO DAMACENA	19.800	R$ 19.800,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de artigos esportivos;
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Comercio varejista de calçados e artigos para viagem.

P.M.C.
Fls 10
Rub

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá início de suas atividades em 01/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA,** e a um administrador não sócio nomeado neste instrumento, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador não sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deliberado pelos sócios por unanimidade, foi nomeado o administrador não sócio **EDINO GNOATTO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Zulmar Bertuol, 434, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20, o qual ficou investido nos poderes constantes desta cláusula, bem como poderá ainda, exercer individualmente, como administrador, em nome da sociedade o seguinte:

a) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive, nomear prepostos perante a Justiça do Trabalho.

b) Nomear procuradores com as cláusulas "ad-negotia" e " ad-judicia" para defender ou representar os interesses da sociedade, com poderes especificos

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Marly S Damacena
Marly S Damacena

e prazo não superiores a doze meses, excetuando –se para os casos relativos ao foro em geral que não terá a fixação de prazo.c) Comprar e vender mercadorias do ramo; representar os interesses da sociedade perante quaisquer Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais Autárquicos, e ainda junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, INSS; assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for; abrir e movimentar contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, agências de Sorriso, Estado de Mato Grosso, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos; emitir, endossar e descontar Títulos Cambiais; representá-la perante quaisquer Instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; contratar e despedir empregados e fazer acordo com os mesmos.

P.M.S. Fls 120 Rub

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA** e o administrador não sócio **EDINO GNOATTO,** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Marly S Damacena
Marly S Damacena

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores sócios e não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

P.M.C.
Fls 12
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A transferência das quotas de capital dos sócios somente poderá ocorrer em caso que um dos mesmos desejar deixar a sociedade, devendo para isto, fazer expressa comunicação ao outro deixando bem clara a razão pela qual não quer mais continuar na sociedade, essa comunicação deverá ser feita em carta devidamente registrada na sociedade e com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Ao fazer essa comunicação o sócio retirante deverá expressar bem claro o seu desejo de negociar suas quotas com terceiros estranhos à sociedade, que uma vez se o outro sócio acolher essa idéia as quotas poderão ser negociadas, e para os efeitos legais deverá ser feita uma alteração do presente contrato, para arquivamento na JUCEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida, se caso não houver acordo de negociação das quotas de capital do sócio retirante com terceiros, estranhos à sociedade, ou ainda por falecimento de um dos mesmos, ficando reservado o pleno direito de haver um acordo, entre o sócio restante e os herdeiros do sócio falecido para continuação da sociedade devendo para isto ser alterado o contrato social para arquivamento na JUCEMAT, mas, se não existir acordo dar-se-á dissolução da sociedade, devendo ser levantado o balanço geral, para se apurar os lucros ou prejuízos, que deverão ser distribuídos entre os herdeiros do sócio falecido e o sócio restante, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o **foro de SORRISO**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Maria S Damoceno

Maria S Damoceno

E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas idôneas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 14 de julho de 2010.

2º Ofício SINOP - MT

Marly Smaniotto Damacena
Sócia

2º Ofício SINOP - MT

Karla Smaniotto Damacena
representada por
Marly Smaniotto Damacena

2.º OFÍCIO SORRISO

CIENTE DE PLENO ACORDO:

Edino Gnoatto
Administrador não sócio

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/05/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

TESTEMUNHAS:

Oquidio Schlich
RG n.º 6013976607, SSP/RS

Débora Marquardt da Silva
RG 5.654.114-4, SSP/PR

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[CavsOhfC]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.
Dou fé. Sinop-MT às 14:02:21, 19 de Julho de 2010
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREVENTE
LGS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE TÍTULOS E PROTESTO
SELO 58133
Selo de Autenticidade
R$3,70

P.M.S.
Fls 122
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB Nº 51201201943
Protocolo: 10/027009-3 DE 05/08/2010
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7590
Reconheço por verdadeira a firma de: EDINO GNOATTO (14514). Termo: 296704
Sorriso, 27 de julho de 2010 Hs: 09:52 Custas R$ 3,70
Atendente: Juliana
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Alexandre Jonathan da Silva-Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
ACE 06390
R$3,70

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA, portador(a) do RG n.º 2.018.022-5 SSP/MT e do CPF n.º 028.771.451-90, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 040 /2017. na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso, 26 de maio de 2017.

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Rua edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
Cep 78890-000 - Sorriso - MT

Matheus S Damacena
MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA
PROPRIETÁRIO
CPF: 028.771.451-90

Anexo IV

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279, Centro
78890-000 – Sorriso – Mt.
Fone (66) 3544-2646
Cnpj: 12.471.436/0001-48 – Inscr. Est.: 13.400.382-9

P.M.C.
Fls 129
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

DECLARAÇÃO

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 12.471.436/0001-48 e inscrição estadual nº 13.400.382-9, estabelecida na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279 bairro centro, município de Sorriso, estado de Mato Grosso, cep 78.890-000, DECLARO:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 26 de maio de 2017.

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA
PROPRIETÁRIO
CPF: 028.771.451-90

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Rua edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
Cep 78890-000 - Sorriso - MT

Anexo VII

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279, Centro
78890-000 – Sorriso – Mt.
Fone (66) 3544-2646
Cnpj: 12.471.436/0001-48 – Inscr. Est.: 13.400.382-9

P.M.C.
Fls 024
Rub

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

DECLARAÇÃO de ENQUADRAMENTO COMO ME ou EPP

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 12.471.436/0001-48 e inscrição estadual nº 13.400.382-9, estabelecida na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279 bairro centro, município de Sorriso, estado de Mato Grosso, cep 78.890-000, telefone (66) 3544-2646 do seu Sócio Proprietário Sr. MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA, portador(a) do RG n.º 2.018.022-5 SSP/MT e do CPF n.º 028.771.451-90, DECLARA, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(**X**) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 26 de maio de 2017.

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Rua edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
Cep 78890-000 - Sorriso - MT

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA
PROPRIETÁRIO
CPF: 028.771.451-90

P.M.C.
Fls 125

Anexo X

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279, Centro
78890-000 – Sorriso – Mt.
Fone (66) 3544-2646
Cnpj: 12.471.436/0001-48 – Inscr. Est.: 13.400.382-9

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

TERMO DE CREDENCIAMENTO

. Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por seu **PROCURADOR** Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador da cédula de identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do inscrito no CPF sob o nº 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO supramencionado, **OUTORGA** ao Sr. **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 874.542.629-53, como nosso **procurador/representante legal** no Pregão Presencial nº 040/2017 da Prefeitura de Cláudia - MT, que realizar-se-á no dia 26 de Maio de 2017, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Enfim, praticar todos os atos conforme procuração anexo, devidamente com firma reconhecida em cartório.

OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, DE PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br Tabeliã Silvia Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[9FFIKgm0]-ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA.....
.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AYE45546 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www/tjmt.jus.br/selos- Atend.124 THAIS
Dou fé. Sinop-MT, 25 de Maio de 2017 Valor + Imp R$6,09

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO SINOP-MT

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Procurador
RG 5.922.285-6 – SESP-PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA -EPP.
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Inscrição Estadual: 13195304-4
Nome Fantasia: Geração 2000 Esportes

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCREVENTE

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST. 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2 000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT

Cuiabá-MT, 25 de MAIO de 2017.

P.M.C.
Fls
Rub.

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por seu sócioproprietário Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, portador da cédula de identidade nº 1506534-0 SSP/MT e do CPF 016.662.711-94, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO supramencionado, **OUTORGA** ao Sr. **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e portador do CPF/MF sob nº 874.542.629-53, como nosso **representante legal** na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, pronunciar-se em nome da empresa, bem como bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Enfim, praticar todos os atos conforme procuração anexo, com firma reconhecida em cartório.

P.M.C.
Fls 127
Rub

Atenciosamente,

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
Sócioproprietário
RG 1506534-0 CPF 016.662.711-94
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA -EPP.
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Inscrição Estadual: 13195304-4
Nome Fantasia: Geração 2000 Esportes

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST. 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4
CUIABÁ – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, com sede na Rua: Pernambuco Nº 456, CPA II, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02 e na Insc. Estadual Nº 13.195.304-4, neste ato representado pelo sócio WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.662.711-95 e RG 1.506.534-0 SSP/MT.

Outorgado: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, brasileiro, casado, analista em licitações, portador do CPF: 874.542.629-53 e RG 59222856 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vermelho, Quadra 03, Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, Várzea Grande-MT.

Objeto: Representante da outorgante Junto a qualquer órgão / Repartição Pública ou Privada.

Poderes: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para nomeação de representante, para que lhe seja representado para fins licitatórios, conferindo poderes específicos de representar a outorgante perante qualquer órgão da esfera federal, estadual, municipal, autarquias e fundações, em qualquer processo de licitação, podendo assinar, retirar editais, registrar ocorrências, formular impugnação e interpor recursos, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da outorgante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim todos aqueles atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato.

IMPORTANTE: Esta procuração não dá poderes em hipótese alguma ao outorgado a receber ou retirar em nome da empresa qualquer importância monetária, mesmo através de cheque nominal ao administrativo à empresa, esta procuração extingue qualquer procuração anterior a partir da presente data.

VALIDADE: 12 MESES.

6º OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

P.M.C.
Fls 08
Rub

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA (214527).

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2017 Horario: 9
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Abrangendo o Estado de Santa Catarina - Cod Ato 6
Selo Digital AWX 39343 R$ 5,90

Consulte validade do selo em www.tjmt.jus.br/selos

6º Ofício de Notas
Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
Maria Auxiliadora Asckar Rabaneda
1ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá – MT - (65) 3052-8094

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
RENATA
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficiala
5º
Cuiabá - MT

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55273 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho ( ) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42897 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho ( ) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

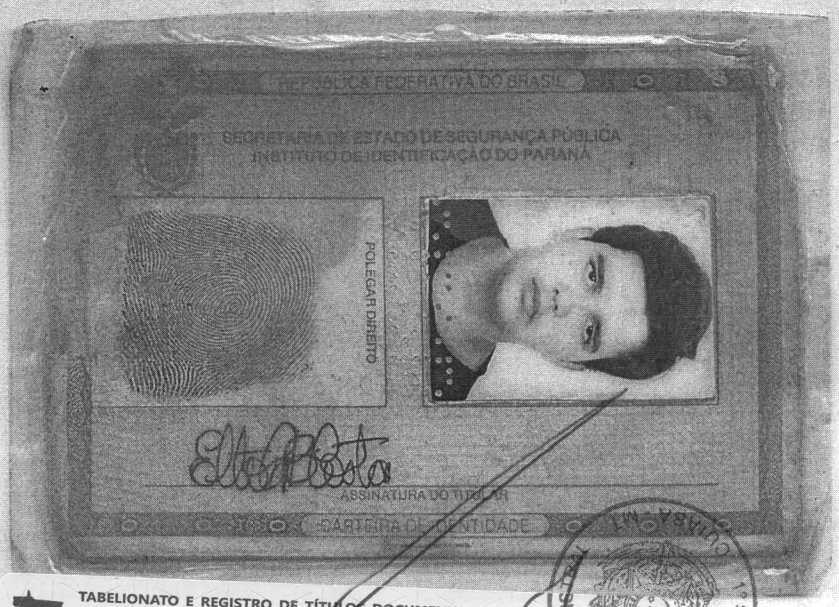

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9064
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: atendimento@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AUE85977 Selo de Controle Digital
R$ 2,70

Em testemunho (_____) da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado
Cuiabá, 16 de agosto de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CUIABÁ - MT

P.M.G.
Fls 129
Rubr

1º Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

1º Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456 , Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E

P.M.C
Fls 130
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-82072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55297 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42946 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000184016

P.M.C.
Fls 131
Rub.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55304 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (assinatura) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42945 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (assinatura) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. 132
Fls
Rui

Req: 81500000184016 Página 3

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55303 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42950 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA –EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 133
Rub.

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55302 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42949 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 1514
Rub

Req: 81500000184016

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55301 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (X) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42948 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (X) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 135
Rub.

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55306 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42952 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (_____) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95

6º. Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. 136 Fls Pub

Req: 81500000184016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXV55305 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (X) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Cuiabá, 11 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42951 Selo de Controle Digital
R$ 2,70
Em testemunho (X) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.:

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST. 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls 137
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei que, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação EMPRESA DE PEQUENO PORTE estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls 138
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0071629-0	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT, 78.000-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VICTOR DO AMARAL MIRANDA 015.669.641-05	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/07/2015 Número: 20159401526
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 12 de maio de 2017

17/038377-6

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Débora de Souza Lourenço
Matrícula: 225428
Setor Arquivo - JUCEMAT

P.M.C.
Fls 139
Rub

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º RENATA Mario Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYD42907
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.449.844/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Fls 140

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C. 141
Fls
Rub.

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls 142
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 040/2017
DATA DE ABERTURA: 26 de MAIO de 2017
HORÁRIO: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SSP/PR e do CPF 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no Edital supramencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2017.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG 5.922.285-6 SSP/PR CPF 874.542.629-53
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls. 143

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225 MT.
CUIABÁ

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00040 / 2017

Participante:	00000000 SIMONE CRISTINA RODRIGUES - MKE		
CNPJ / CPF:	25.073.418/0001-50		
Endereço:	RUA MARZAGAO SAL 01 QUADRA 02	**Nº:**	0000000019
Bairro:	CPA I	**CEP:**	78.055-225
Cidade:	CUIABA	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	26/05/2017 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	26/05/2017	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	30 DIAS APOS A ENTREGA DOS MATERIAIS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		

Lote: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
32175	ANTENA VOLEIBOL PVC	MASTER REDE	PAR	4,0000	105,6000	0	422,4000
32187	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX	UNIDADE	30,0000	44,6600	0	1.339,8000
32188	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	GOLDEN	UNIDADE	5,0000	65,8400	0	329,2000
32252	AROS DE FIXACAO BASQUETE	GOLDEN	UNIDADE	4,0000	161,5400	0	646,1600
32260	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	BALMAC	UNIDADE	6,0000	181,5000	0	1.089,0000
32196	BAMBOLE 75 CM, MATERIAL PLASTICO	GOLDEN	UNIDADE	50,0000	3,8600	0	193,0000
33435	BANDEIRA PARA ARBITRAGEM	GOLDEN	UNIDADE	20,0000	106,5600	0	2.131,2000
39295	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	GOLDEN	UNIDADE	20,0000	106,5600	0	2.131,2000
32254	BARRA DE 1 METRO E 15 CM	GOLDEN	UNIDADE	20,0000	79,8600	0	1.597,2000
32240	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	577,3400	0	2.886,7000
32247	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	236,3300	0	1.181,6500
32241	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	2,0000	267,0000	0	534,0000
32208	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA BRANCA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL, CATEGORIA SUB-13, FORRADA COM FIOS DE NYLOMN EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM	PENALTY	UNIDADE	15,0000	178,3000	0	2.674,5000
17520	BOLA DE BASQUETE 6 OFICIAL - FEMININA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	271,0000	0	8.130,0000

Rub.

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225 CUIABÁ MT

17521	BOLA DE BASQUETE 7 OFICIAL - MASCULINO	PENALTY	UNIDADE	30,0000	305,0000	0	9.150,0000
39291	BOLA DE BEACH SOCCER 68-69	PENALTY	UNIDADE	5,0000	113,3000	0	566,5000
32262	BOLA DE BORRACHA,BOLA DE INICIACAO N 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270G	WINNER	UNIDADE	20,0000	45,9600	0	919,2000
32263	BOLA DE BORRACHA,BOLA DE INICIACAO N 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370G	WINNER	UNIDADE	20,0000	56,6300	0	1.132,6000
32202	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL N. 4 CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64-66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL	PENALTY	UNIDADE	20,0000	79,3300	0	1.586,6000
39290	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 08	PENALTY	UNIDADE	50,0000	411,5400	0	20.577,0000
32203	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 10	STADIUM	UNIDADE	10,0000	43,3300	0	433,3000
39292	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA	PEANLTY	UNIDADE	8,0000	182,8300	0	1.462,6400
17527	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	PENALTY	UNIDADE	15,0000	179,8300	0	2.697,4500
23448	BOLA DE FUTSAL ADULTO CIRC. 50-55	PENALTY	UNIDADE	20,0000	176,3000	0	3.526,0000
23447	BOLA DE FUTSAL ADULTO CIRC. 61-64	PENALTY	UNIDADE	30,0000	133,2400	0	3.997,2000
23458	BOLA DE FUTSAL ADULTO CIRC.55-59	PENALTY	UNIDADE	20,0000	182,9600	0	3.659,2000
32211	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E VERMELHA	PEANLTY	UNIDADE	30,0000	250,6600	0	7.519,8000
23460	BOLA DE HANDEBOL MASC H3 CIRC 58-60	PENALTY	UNIDADE	30,0000	299,9600	0	8.998,8000
5953	BOLA DE HANDEBOLL H 2 L	PENALTY	UNIDADE	30,0000	291,6000	0	8.748,0000
32201	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	VOLLO	UNIDADE	8,0000	197,6600	0	1.581,2800
23450	BOLA DE VOLEI OFICIAL PRO, CIRC. 65-67	PENALTY	UNIDADE	50,0000	271,6300	0	13.581,5000
32238	BOLA MEDICINIBOL 1KG	VOLLO	UNIDADE	5,0000	127,3300	0	636,6500
32239	BOLA MEDICINIBOL 3KG	VOLLO	UNIDADE	5,0000	231,3000	0	1.156,5000
32245	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA	PENALTY	UNIDADE	10,0000	119,6300	0	1.196,3000
32255	BOLINHA PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	SPEEDO	UNIDADE	200,0000	4,9300	0	986,0000
32186	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	PENALTY	UNIDADE	20,0000	47,9600	0	959,2000
32236	CALIBRAR DIGITAL PARA BOLA	PENALTY	UNIDADE	5,0000	136,1600	0	680,8000
32215	CAMA ELASTICA JUNP	PISTA E CAMPO	UNIDADE	10,0000	989,8400	0	9.898,4000
32232	CINTO DE TRACAO DUPLO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	10,0000	271,3000	0	2.713,0000

Fls 146 Rub

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78535-225
CUIABÁ - MT.

32249	COLA PARA HANDEBOL POTE 500G	PISTA E CAMPO	UNIDADE	3,0000	370,0000	0	1.110,0000
39288	COLCHAO PAR SALTO EM ALTURA 3,00X1,90X0,30	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	7.946,6600	0	7.946,6600
32218	COLCHONETE 0,90 X 0,40	GOLDEN	UNIDADE	40,0000	58,3000	0	2.332,0000
32199	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO - ADULTO TAMANHO GRANDE ADULTO	PLAY FAIR	UNIDADE	20,0000	42,6300	0	852,6000
32198	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO - JUVENIL TAMANHO MEDIO JUVENIL	PLAY FAIR	UNIDADE	20,0000	30,9600	0	619,2000
32200	COLETE DUPLA FACE LAMBRA E VERMELHO E PRETO	PLAY FAIR	UNIDADE	10,0000	24,9600	0	249,6000
32197	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA INFANTIL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	PLAY FAIR	UNIDADE	20,0000	32,3000	0	646,0000
32192	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	GOLDEN	UNIDADE	80,0000	20,3300	0	1.626,4000
32191	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	GOLDEN	UNIDADE	80,0000	46,3300	0	3.706,4000
32193	CONES PRATO EM PVC	GOLDEN	UNIDADE	80,0000	8,6100	0	688,8000
35145	CORDA 10MM	WORKER	METRO	10,0000	24,6300	0	246,3000
32226	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	KANXA	UNIDADE	3,0000	82,3400	0	247,0200
32225	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	KANXA	UNIDADE	3,0000	75,3000	0	225,9000
32167	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	VOLLO	UNIDADE	30,0000	94,3300	0	2.829,9000
32182	DARDO DE BAMBU FEMININO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	494,8400	0	2.474,2000
32181	DARDO DE BAMBU MASCULINO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	956,8400	0	4.784,2000
32179	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	1.311,7500	0	6.558,7500
32180	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	1.344,7500	0	6.723,7500
32178	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97 A 39MM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	548,0000	0	2.740,0000
32177	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 22 CM DIAM / 44 A 46 MM	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	726,3300	0	3.631,6500
32237	ESCADA DE COORDENACAO-AGILIDADE	VOLLO	UNIDADE	10,0000	170,9600	0	1.709,6000
32264	FITA DE MARCACAO PARA BEACH SOCCER 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	GOLDEN	UNIDADE	4,0000	243,3000	0	973,2000
32176	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS PARA FIXACAO	GOLDEN	UNIDADE	4,0000	166,9600	0	667,8400
32216	JOGO DE ANILHA DE 4KG	PISTA E CAMPO	UNIDADE	6,0000	86,0000	0	516,0000
32217	JOGO DE ANILHA DE 5KG	PISTA E CAMPO	UNIDADE	6,0000	121,9600	0	731,7600
32219	JOGO DE CARTOES DE FUTEBOL DE CAMPO	GOLDEN	UNIDADE	6,0000	20,3000	0	121,8000
32220	JOGO DE CARTOES DE FUTSAL PLASTICO	GOLDEN	UNIDADE	6,0000	27,6300	0	165,7800

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ - MT.

32221	JOGO DE CARTOES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	GOLDEN	UNIDADE	10,0000	25,9600	0	259,6000
32258	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
32265	KIT BADMINTON COMPOSICAO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMINIO	VOLLO	UNIDADE	30,0000	274,6300	0	8.238,9000
39286	KIT DE MESA, COMPOSTO POR BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE, CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NILON E SUPORTE DE METAL	VOLLO	PAR	10,0000	47,6300	0	476,3000
32224	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	STADIUM	UNIDADE	3,0000	111,6300	0	334,8900
32223	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MEDIO JUVENIL	STADIUM	UNIDADE	3,0000	111,9600	0	335,8800
32222	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFALTIL	STADIUM	UNIDADE	3,0000	119,9600	0	359,8800
39354	MEDALHA 44,5MM OURO	CRESPAR	UNIDADE	900,0000	8,4000	0	7.560,0000
39355	MEDALHA 45MM PRATA	CRESPAR	UNIDADE	900,0000	8,4000	0	7.560,0000
32257	MESA DE DOMINO-XADREZ E CARTEADO-REDONDA	GINASTIC	UNIDADE	20,0000	1.054,0000	0	21.080,0000
32256	MESA DE TENIS COMPLETO REDE E SUPOTE COM PERNAS DE FERRO E RODIZIOS 15MM DE MDF	GINASTIC	UNIDADE	20,0000	1.220,8400	0	24.416,8000
32183	PESO DE 3KG ARREMESSO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	141,0000	0	705,0000
32184	PESO DE 5KG ARREMESSO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	5,0000	223,3300	0	1.116,6500
32268	PETECA PARA BADMINTON PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSAO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTETICAS	VOLLO	UNIDADE	30,0000	83,8900	0	2.516,7000
32269	PETECA PARA BADMINTON-MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTICA PESO APROXIMADO 180G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTICA	VOLLO	UNIDADE	30,0000	14,3000	0	429,0000
39293	PLACAR DE JOGO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	3,0000	1.513,3300	0	4.539,9900
32230	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETE	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	167,9600	0	167,9600
32229	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTEBOL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	164,6300	0	164,6300
32227	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	170,6300	0	170,6300
32231	PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	167,9600	0	167,9600
32228	PRANCHETA MAGNETICA PARA VOLEIBOL	PISTA E CAMPO	UNIDADE	1,0000	166,0300	0	166,0300
32270	RAQUETE DE TENIS DE MESA MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS, CABO CONCAVO, ESPONJA. 1,5MM, EFEITO 30/100, VELOCIDADE COMPOSICAO MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADAS LxAxP 12X23X3 CM	VOLLO	UNIDADE	50,0000	79,9600	0	3.998,0000

P.M.C.

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ - MT.

32172	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8MM, COM DIAMETRO DE 40CM E COMPRIMENTO DE 60 CM	MASTER REDE	PAR	6,0000	78,3300	0	469,9800
32174	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	MASTER REDE	UNIDADE	6,0000	309,6600	0	1.857,9600
32173	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	MASTER REDE	UNIDADE	6,0000	393,0000	0	2.358,0000
32169	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3MM COM PROTECAO UV MEDINDO 2,5X7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	MASTER REDE	PAR	8,0000	444,6600	0	3.557,2800
32171	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUICO FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30X5,20 COM PROTECAO UV	MASTER REDE	PAR	6,0000	365,3300	0	2.191,9800
39287	REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM4 MM SENDO 2,10X3,20	MASTER REDE	PAR	6,0000	292,3300	0	1.753,9800
32246	RELOGIO MONITO CARDIACO	PISTA E CAMPO	UNIDADE	4,0000	160,9600	0	643,8400
32248	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	JAHERIG	UNIDADE	6,0000	299,3000	0	1.795,8000
39289	SACO PARA CARREGAR BOLAS	GOLDEN	UNIDADE	12,0000	24,3300	0	291,9600
19270	TORNOZELEIRA 1 KG	PISTA E CAMPO	PAR	35,0000	53,0000	0	1.855,0000
32243	TORNOZELEIRA 1,5KG	PISTA E CAMPO	PAR	10,0000	62,6600	0	626,6000
32244	TORNOZELEIRA 2KG	PISTA E CAMPO	PAR	25,0000	69,3300	0	1.733,2500
32271	TRENA 20 M	BRASFORT	UNIDADE	5,0000	99,0000	0	495,0000
32272	TRENA 50 M	BRASFORT	UNIDADE	5,0000	123,3000	0	616,5000
32259	TROCADOR DE VALVULA	PENALTY	UNIDADE	3,0000	107,2600	0	321,7800
39358	TROFEUS DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	JEBS	UNIDADE	20,0000	429,3900	0	8.587,8000
39356	TROFEUS DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	JEBS	UNIDADE	10,0000	155,1500	0	1.551,5000
39357	TROFEUS DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	JEBS	UNIDADE	20,0000	182,3900	0	3.647,8000
39294	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITROS TAMANHO G/GG	PLAY FAIR	UNIDADE	18,0000	178,9600	0	3.221,2800

Total por lote: R$ 311.117,3300

Total geral: R$ 311.117,3300

Fls
Rub
P.M.C.

Observações:

Validade: 26/07/2017

Prazo de entrega: 26/06/2017

Carimbo/Assinatura

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ - MT.

© ÁGILI Software para a Área Pública

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ MT.

TECHSIM INFORMÁTICA

SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME
CNPJ: 25.073.418/0001-50 INSC. ESTADUAL: 13637173-6
RUA MARZAGÃO, Nº 19, SALA 01, QUADRA 02, BAIRRO: CPA I,
CEP: 78.055-225 MUNICÍPIO: CUIABA/MT
FONE: (65) 3653-3875 E-MAIL: VENDASTECHSIM@HOTMAIL.COM
BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 60.412-5

LICITAÇÃO Nº 040/2017 - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Cláudia

Sessão Pública: 26/05/2017 às 08:00 horas (Horário oficial de Cláudia - MT).

LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNI		VALOR TOTAL	
1	Cronômetro 10 tempos profissional	UNIDADE	30	VOLLO	R$ 94,33	noventa e quatro reais e trinta e três centavos	R$ 2.829,90	dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos
2	Antena Voleibol PVC	PAR	4	MASTER	R$ 105,60	cento e cinco reais e sessenta centavos	R$ 422,40	quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta
3	Apito Classic 40 Fox.	UNIDADE	30	FOX	R$ 44,66	quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R$ 1.339,80	um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos
4	Apito rocco para mesário de metal	UNIDADE	5	GOLDEN	R$ 65,84	sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R$ 329,20	trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos
5	Aros de fixação basquete	UNIDADE	4	GOLDEN	R$ 161,54	cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 646,16	seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos
6	Balança digital com visor LCD	UNIDADE	6	BALMAC	R$ 181,50	cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 1.089,00	um mil e oitenta e nove reais
7	Bambolê 75 cm, material plástico	UNIDADE	50	GOLDEN	R$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R$ 193,00	cento e noventa e três reais
8	Bandeiras para Arbitragem	UNIDADE	20	GOLDEN	R$ 106,56	cento e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.131,20	dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos
9	Bandeirinhas de escanteio	UNIDADE	20	GOLDEN	R$ 106,56	cento e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.131,20	dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos
10	Barra de 1 metro e 15 cm	UNIDADE	20	GOLDEN	R$ 79,86	setenta e nove reais e oitenta e seis centavos	R$ 1.597,20	um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos
11	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	UNIDADE	5	PISTA E CAMPO	R$ 577,34	quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	R$ 2.886,70	dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos
12	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	UNIDADE	5	PISTA E CAMPO	R$ 236,33	duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos	R$ 1.181,65	um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos
13	Bloco de partida oficial	UNIDADE	2	PISTA E CAMPO	R$ 267,00	duzentos e sessenta e sete reais	R$ 534,00	quinhentos e trinta e quatro reais
14	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	UNIDADE	15	PENALTY	R$ 178,30	cento e setenta e oito reais e trinta centavos	R$ 2.674,50	dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
15	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	UNIDADE	20	WINNER	R$ 46,96	quarenta e seis reais e noventa e seis centavos	R$ 939,20	novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos
16	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	UNIDADE	20	WINNER	R$ 56,63	cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos	R$ 1.132,60	um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos
17	Bola de futebol de campo bola nº 10	UNIDADE	10	STADIUM	R$ 43,33	quarenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 433,30	quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos
18	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	UNIDADE	20	PENALTY	R$ 79,33	setenta e nove reais e trinta e três centavos	R$ 1.586,60	um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos
19	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 250,66	duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos	R$ 7.519,80	sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos
20	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	UNIDADE	8	VOLLO	R$ 197,66	cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos	R$ 1.581,28	um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos
21	Bola medicinibol 1 kg	UNIDADE	5	VOLLO	R$ 127,33	cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos	R$ 636,65	seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos
22	Bola medicinibol 3 kg	UNIDADE	5	VOLLO	R$ 231,30	duzentos e trinta e um reais e trinta centavos	R$ 1.156,50	um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
23	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260- 280 gr/ camara arbility/microfibra	UNIDADE	10	PENALTY	R$ 119,63	cento e dezenove reais e sessenta e três centavos	R$ 1.196,30	um mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos

P.M.C.
Fls 150
Rub

CNPJ: 25 073 418/0001-50
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
TECHSIM INFORMÁTICA
Rua Marzagão, Nº. 19, Sala 01
Quadra 02 - Bairro: CPA I
CEP. 78055-225
CUIABÁ - MT.

24	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. Peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 271,00	duzentos e setenta e um reais	R$ 8.130,00	oito mil, cento e trinta reais
25	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. Peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 305,00	trezentos e cinco reais	R$ 9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
26	Bolas de beach soccer 68-69/420- 450 gr termotec	UNIDADE	5	PENALTY	R$ 113,30	cento e treze reais e trinta centavos	R$ 566,50	quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
27	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	UNIDADE	50	PENALTY	R$ 411,54	quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 20.577,00	vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais
28	Bolas de futebol society 68- 69/425-445 gr termotec	UNIDADE	15	PENALTY	R$ 179,83	cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos	R$ 2.697,45	dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos
29	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	UNIDADE	8	PENALTY	R$ 182,83	cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos	R$ 1.462,64	um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos
30	Bolas de Futsal Circunferência: 50- 55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	UNIDADE	20	PENALTY	R$ 176,30	cento e setenta e seis reais e trinta centavos	R$ 3.526,00	três mil, quinhentos e vinte e seis reais
31	Bolas de Futsal Circunferência: 55- 59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	UNIDADE	20	PENALTY	R$ 182,96	cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 3.659,20	três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
32	Bolas de Futsal Circunferência: 61- 64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 133,24	cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos	R$ 3.997,20	três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
33	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 291,60	duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos	R$ 8.748,00	oito mil, setecentos e quarenta e oito reais
34	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. Peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	UNIDADE	30	PENALTY	R$ 299,96	duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos	R$ 8.998,80	oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos
35	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. Peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	50	PENALTY	R$ 271,63	duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos	R$ 13.581,50	treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos
36	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	UNIDADE	200	SPEEDO	R$ 4,93	quatro reais e noventa e três centavos	R$ 986,00	novecentos e oitenta e seis reais
37	Bomba de encher bola dupla ação	UNIDADE	20	PENALTY	R$ 47,96	quarenta e sete reais e noventa e seis centavos	R$ 959,20	novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
38	Calibrador digital para bola	UNIDADE	5	PENALTY	R$ 136,16	cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos	R$ 680,80	seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos
39	Cama elástica (junp)	UNIDADE	10	PISTA E CAMPO	R$ 989,84	novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R$ 9.898,40	nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
40	Cinto de Tração duplo	UNIDADE	10	PISTA E CAMPO	R$ 271,30	duzentos e setenta e um reais e trinta centavos	R$ 2.713,00	dois mil, setecentos e treze reais
41	Cola para Handebol (pote 500g)	UNIDADE	3	PISTA E CAMPO	R$ 370,00	trezentos e setenta reais	R$ 1.110,00	um mil, cento e dez reais
42	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	UNIDADE	1	PISTA E CAMPO	R$ 7.946,66	sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 7.946,66	sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos
43	Colchonete 0,90 x 0,40	UNIDADE	40	GOLDEN	R$ 58,30	cinquenta e oito reais e trinta centavos	R$ 2.332,00	dois mil, trezentos e trinta e dois reais
44	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	UNIDADE	20	PLAY FAIR	R$ 42,63	quarenta e dois reais e sessenta e três centavos	R$ 852,60	oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
45	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	UNIDADE	20	PLAY FAIR	R$ 30,96	trinta reais e noventa e seis centavos	R$ 619,20	seiscentos e dezenove reais e vinte centavos
46	Colete dupla face lambra vermelho e preto	UNIDADE	10	PLAY FAIR	R$ 24,96	vinte e quatro reais e noventa e seis centavos	R$ 249,60	duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos
47	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	UNIDADE	20	PLAY FAIR	R$ 32,30	trinta e dois reais e trinta centavos	R$ 646,00	seiscentos e quarenta e seis reais
48	Cones 23 cm de altura em PVC	UNIDADE	80	GOLDEN	R$ 20,33	vinte reais e trinta e três centavos	R$ 1.626,40	um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
49	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	UNIDADE	80	GOLDEN	R$ 46,33	quarenta e seis reais e trinta e três centavos	R$ 3.706,40	três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos
50	Cones Prato em PVC	UNIDADE	80	GOLDEN	R$ 8,61	oito reais e sessenta e um centavos	R$ 688,80	seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
51	Corda 10 mm	MT	10	WORKER	R$ 24,63	vinte e quatro reais e sessenta e três centavos	R$ 246,30	duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
52	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	PAR	3	KANXA	R$ 82,34	oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos	R$ 247,02	duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos
53	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	PAR	3	KANXA	R$ 75,30	setenta e cinco reais e trinta centavos	R$ 225,90	duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos
54	Dardo de bambu feminino	UNIDADE	5	PISTA E CAMPO	R$ 494,84	quatrocentos e	R$ 2.474,20	dois mil, quatrocentos e
55	Dardo de Bambu masculino	UNIDADE	5	PISTA E CAMPO	R$ 956,84	novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	R$ 4.784,20	quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos

P.M.C.
Fls 151
Rub